

ALVARÁ N° 44/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ZANOTTI MARMORES E GRANITOS LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MEDINA/MG, numa área de 119,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°16'19,297''S/41°27'32,054''W;16°17'02,737''S/41°27'32,054''W;16°17'02,737''S/41°27'53,024''W;16°17'06,293''S/41°27'53,024''W;16°17'06,293''S/41°27'53,338''W;16°17'05,557''S/41°27'53,338''W;16°17'05,556''S/41°28'02,944''W;16°17'05,536''S/41°28'02,944''W;16°17'05,536''S/41°28'01,627''W;16°16'19,270''S/41°28'01,631''W;16°16'19,272''S/41°27'31,372''W;16°16'19,297''S/41°27'31,372''W;16°16'19,297''S/41°27'32,054''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 71**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 833.948/2013) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



3469696F-DB854F91-BB6065EE-23AF07B7

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 72**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 45/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, R & M MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ÁGUAS VERMELHAS/MG, numa área de 892,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°33'25,550''S/41°34'29,443''W;15°34'51,751''S/41°34'29,459''W;15°34'51,750''S/41°36'23,704''W;15°33'27,210''S/41°36'23,704''W;15°33'27,210''S/41°35'19,783''W;15°33'25,550''S/41°35'19,783''W;15°33'25,550''S/41°34'29,443''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 833.949/2013) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 73**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



1C90DC5E-3C054A67-B34D1983-CC351E54

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 74**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 46/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, M.S.M. - MARIANA SOAPSTONE MINING MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, a pesquisar ESTEATITO no(s) Município(s) de PIRANGA/MG, numa área de 805,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°32'29,466''S/43°17'53,348''W;20°33'43,860''S/43°17'53,348''W;20°33'43,863''S/43°18'09,304''W;20°34'05,340''S/43°18'09,300''W;20°34'05,342''S/43°18'25,498''W;20°34'05,344''S/43°18'39,262''W;20°34'05,340''S/43°18'39,262''W;20°34'05,340''S/43°18'39,267''W;20°33'25,673''S/43°18'39,267''W;20°33'25,674''S/43°18'51,071''W;20°34'05,345''S/43°18'51,071''W;20°34'05,362''S/43°18'51,071''W;20°34'05,362''S/43°19'38,681''W;20°34'05,555''S/43°19'38,681''W;20°34'05,555''S/43°19'42,842''W;20°32'36,285''S/43°19'42,842''W;20°32'36,285''S/43°18'07,906''W;20°32'29,466''S/43°18'07,906''W;20°32'29,466''S/43°17'53,348''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 75**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 834.036/2013) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



3D47ECA6-884A4A36-B3ACB004-0959FC99

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 76**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 47/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JUSTINO DE SOUSA VIEIRA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de GURINHATÃ/MG, numa área de 48,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°48'17,937''S/49°53'07,533''W;18°48'27,603''S/49°53'07,530''W;18°48'27,603''S/49°54'02,709''W;18°48'17,944''S/49°54'02,709''W;18°48'17,937''S/49°53'07,533''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 831.573/2014) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 77**

TELTON ELBER CORREA



913EAD6-A12C4276-AAFFEB41-DA9E961D

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 78**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 48/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DRAGAGEM E LOCAÇÕES RP LTDA., a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de BRUMADINHO/MG, numa área de 27,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°10'24,866''S/44°09'08,650''W;20°10'27,598''S/44°09'08,650''W;20°10'27,598''S/44°09'09,314''W;20°10'28,573''S/44°09'09,314''W;20°10'28,573''S/44°09'10,691''W;20°10'29,874''S/44°09'10,691''W;20°10'29,874''S/44°09'11,380''W;20°10'30,849''S/44°09'11,380''W;20°10'30,849''S/44°09'12,413''W;20°10'32,800''S/44°09'12,414''W;20°10'32,800''S/44°09'13,102''W;20°10'36,052''S/44°09'13,103''W;20°10'36,052''S/44°09'13,791''W;20°10'37,678''S/44°09'13,792''W;20°10'37,678''S/44°09'18,613''W;20°10'37,672''S/44°09'18,613''W;20°10'37,672''S/44°09'18,627''W;20°10'37,027''S/44°09'18,627''W;20°10'37,027''S/44°09'19,991''W;20°10'37,021''S/44°09'19,991''W;20°10'37,021''S/44°09'20,005''W;20°10'36,052''S/44°09'20,005''W;20°10'36,052''S/44°09'21,024''W;20°10'36,045''S/44°09'21,024''W;20°10'36,045''S/44°09'21,038''W;20°10'35,076''S/44°09'21,038''W;20°10'35,076''S/44°09'22,057''W;20°10'35,070''S/44°09'22,057''W;20°10'35,069''S/44°09'22,071''W;20°10'34,100''S/44°09'22,071''W;20°10'34,100''S/44°09'23,779''W;20°10'36,370''S/44°09'23,779''W;20°10'36,370''S/44°09'22,071''W;20°10'36,377''S/44°09'22,071''W;20°10'36,377''S/44°09'22,057''W;20°10'37,476''S/44°09'22,057''W;20°10'37,476''S/44°09'21,038''W;20°10'37,482''S/44°09'21,038''W;20°10'37,482''S/44°09'21,024''W;20°10'39,102''S/44°09'21,024''W;20°10'39,102''S/44°09'20,005''W;20°10'39,108''S/44°09'20,005''W;20°10'39,108''S/44°09'19,991''W;20°10'40,728''S/44°09'19,991''W;20°10'40,728''S/44°09'18,972''W;20°10'40,734''S/44°09'18,972''W;20°10'40,734''S/44°09'18,958''W;20°10'41,704''S/44°09'18,958''W;20°10'41,705''S/44°09'14,840''W;20°10'40,729''S/44°09'14,840''W;20°10'40,729''S/44°09'13,462''W;20°10'39,103''S/44°09'13,462''W;20°10'39,103''S/44°09'12,428''W;20°10'35,852''S/44°09'12,428''W;20°10'35,852''S/44°09'11,739''W;20°10'33,901''S/44°09'11,739''W;20°10'33,901''S/44°09'11,050''W;20°10

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 79**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

'32,275''S/44°09'11,050''W;20°10'32,275''S/44°09'09,672''W;  
20°10'30,649''S/44°09'09,672''W;20°10'30,649''S/44°09'08,65  
0''W;20°10'45,626''S/44°09'08,650''W;20°10'45,626''S/44°09'  
26,570''W;20°10'34,835''S/44°09'26,570''W;20°10'34,835''S/4  
4°09'23,827''W;20°10'29,967''S/44°09'23,826''W;20°10'29,967  
''S/44°09'26,570''W;20°10'24,866''S/44°09'26,570''W;20°10'2  
4,866''S/44°09'08,650''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 831.622/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



C0C09BD2-15084F12-86786469-C978203B

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 80**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 49/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, OLIVEIRA SENA E SANTOS LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MORADA NOVA DE MINAS/MG, numa área de 884,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°34'54,032''S/45°29'08,763''W;18°35'34,404''S/45°29'08,763''W;18°35'34,404''S/45°27'30,231''W;18°36'09,547''S/45°27'30,232''W;18°36'09,547''S/45°28'15,515''W;18°35'58,806''S/45°28'15,515''W;18°35'58,806''S/45°28'44,723''W;18°36'10,702''S/45°28'44,723''W;18°36'10,702''S/45°28'23,938''W;18°36'34,083''S/45°28'23,938''W;18°36'34,083''S/45°28'23,668''W;18°36'34,265''S/45°28'23,668''W;18°36'34,265''S/45°29'48,352''W;18°36'35,907''S/45°29'48,352''W;18°36'35,907''S/45°30'01,681''W;18°36'13,523''S/45°30'01,681''W;18°36'13,523''S/45°30'15,045''W;18°35'59,857''S/45°30'15,045''W;18°35'59,857''S/45°30'28,483''W;18°35'26,116''S/45°30'28,483''W;18°35'26,116''S/45°29'51,380''W;18°35'15,020''S/45°29'51,380''W;18°35'15,020''S/45°29'27,208''W;18°34'54,032''S/45°29'27,208''W;18°34'54,032''S/45°29'08,763''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 81**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 831.756/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



1EC115FD-102A4FCF-949A3C1A-4C12C247

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 82**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 50/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VITORIA ARDUINI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA ME, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de UBERABA/MG, IGARAPAVA/SP, numa área de 30,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°02'55,122''S/47°51'39,623''W;20°02'55,121''S/47°51'43,064''W;20°02'51,941''S/47°51'43,065''W;20°02'51,941''S/47°51'45,970''W;20°03'04,013''S/47°51'45,970''W;20°03'04,013''S/47°51'48,235''W;20°03'09,658''S/47°51'48,235''W;20°03'09,658''S/47°51'50,657''W;20°03'12,671''S/47°51'50,657''W;20°03'12,671''S/47°51'52,727''W;20°03'15,079''S/47°51'52,727''W;20°03'15,079''S/47°51'55,327''W;20°03'18,172''S/47°51'55,327''W;20°03'18,172''S/47°51'58,498''W;20°03'20,962''S/47°51'58,498''W;20°03'20,962''S/47°52'01,360''W;20°03'22,953''S/47°52'01,360''W;20°03'22,953''S/47°52'04,989''W;20°03'24,479''S/47°52'04,989''W;20°03'24,479''S/47°52'08,456''W;20°03'25,789''S/47°52'08,456''W;20°03'25,789''S/47°52'13,078''W;20°03'28,961''S/47°52'13,078''W;20°03'28,961''S/47°52'16,523''W;20°03'31,459''S/47°52'16,523''W;20°03'31,459''S/47°52'19,259''W;20°03'35,092''S/47°52'19,259''W;20°03'35,092''S/47°52'22,456''W;20°03'47,389''S/47°52'22,456''W;20°03'47,390''S/47°52'21,070''W;20°03'40,888''S/47°52'21,069''W;20°03'40,888''S/47°52'17,627''W;20°03'37,636''S/47°52'17,626''W;20°03'37,636''S/47°52'14,187''W;20°03'34,383''S/47°52'14,186''W;20°03'34,383''S/47°52'10,745''W;20°03'31,132''S/47°52'10,745''W;20°03'31,132''S/47°52'07,304''W;20°03'27,881''S/47°52'07,303''W;20°03'27,881''S/47°51'56,979''W;20°03'24,628''S/47°51'56,979''W;20°03'24,627''S/47°51'35,051''W;20°03'24,389''S/47°51'35,051''W;20°03'24,389''S/47°51'56,829''W;20°03'21,138''S/47°51'56,829''W;20°03'21,138''S/47°51'53,387''W;20°03'17,885''S/47°51'53,387''W;20°03'17,884''S/47°51'49,946''W;20°03'14,633''S/47°51'49,946''W;20°03'14,633''S/47°51'46,504''W;20°03'11,382''S/47°51'46,504''W;20°03'11,382''S/47°51'43,065''W;20°03'04,877''S/47°51'43,064''W;20°03'04,878''S/47°51'39,623''W;20°02'55,122''S/47°51'39,623''W, em

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 83**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 831.795/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



345A160F-1C824397-A0CDEC1F-6300BB1D

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 84**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 51/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA SENA E VIANA LTDA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de GUARACIABA/MG, numa área de 44,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°33'08,305''S/43°03'11,106''W;20°33'08,305''S/43°03'08,069''W;20°33'02,095''S/43°03'08,069''W;20°33'02,095''S/43°03'06,321''W;20°33'00,961''S/43°03'06,321''W;20°33'00,961''S/43°03'03,470''W;20°32'57,766''S/43°03'03,470''W;20°32'57,766''S/43°02'56,556''W;20°33'02,708''S/43°02'56,556''W;20°33'02,708''S/43°02'51,406''W;20°32'59,623''S/43°02'51,406''W;20°32'59,623''S/43°02'41,378''W;20°32'56,917''S/43°02'41,378''W;20°32'56,917''S/43°02'35,093''W;20°32'58,680''S/43°02'35,093''W;20°32'58,680''S/43°02'30,748''W;20°32'58,115''S/43°02'30,748''W;20°32'58,115''S/43°02'23,985''W;20°33'00,005''S/43°02'23,985''W;20°33'00,005''S/43°02'21,384''W;20°33'07,991''S/43°02'21,384''W;20°33'07,991''S/43°02'08,618''W;20°33'18,672''S/43°02'08,618''W;20°33'18,672''S/43°02'01,663''W;20°33'08,206''S/43°02'01,663''W;20°33'08,206''S/43°01'39,247''W;20°33'18,324''S/43°01'39,247''W;20°33'18,324''S/43°01'28,761''W;20°33'24,629''S/43°01'28,761''W;20°33'24,629''S/43°01'23,895''W;20°33'20,014''S/43°01'23,895''W;20°33'20,014''S/43°01'19,236''W;20°33'25,744''S/43°01'19,237''W;20°33'25,744''S/43°01'08,015''W;20°33'36,872''S/43°01'08,015''W;20°33'36,872''S/43°01'13,385''W;20°33'34,941''S/43°01'13,385''W;20°33'34,941''S/43°01'10,547''W;20°33'33,301''S/43°01'10,547''W;20°33'33,301''S/43°01'09,321''W;20°33'30,859''S/43°01'09,321''W;20°33'30,859''S/43°01'10,028''W;20°33'27,095''S/43°01'10,028''W;20°33'27,095''S/43°01'14,735''W;20°33'26,555''S/43°01'14,735''W;20°33'26,555''S/43°01'19,798''W;20°33'25,133''S/43°01'19,798''W;20°33'25,133''S/43°01'23,832''W;20°33'25,873''S/43°01'23,832''W;20°33'25,873''S/43°01'26,972''W;20°33'27,165''S/43°01'26,972''W;20°33'27,165''S/43°01'29,468''W;20°33'26,532''S/43°01'29,468''W;20°33'26,532''S/43°01'36,468''W;20°33'21,908''S/43°01'36,468''W;20°33'21,9

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 85**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

08''S/43°01'38,693''W;20°33'20,773''S/43°01'38,693''W;20°33'  
'20,773''S/43°01'40,001''W;20°33'19,769''S/43°01'40,001''W;  
20°33'19,769''S/43°01'43,070''W;20°33'14,572''S/43°01'43,07  
0''W;20°33'14,572''S/43°01'47,649''W;20°33'09,829''S/43°01'  
47,649''W;20°33'09,829''S/43°01'52,132''W;20°33'13,465''S/4  
3°01'52,132''W;20°33'13,465''S/43°01'58,778''W;20°33'19,185  
''S/43°01'58,778''W;20°33'19,185''S/43°02'00,575''W;20°33'2  
0,354''S/43°02'00,575''W;20°33'20,354''S/43°02'02,715''W;20  
°33'21,491''S/43°02'02,715''W;20°33'21,491''S/43°02'08,007'  
''W;20°33'19,895''S/43°02'08,007''W;20°33'19,895''S/43°02'09  
,502''W;20°33'10,949''S/43°02'09,502''W;20°33'10,949''S/43°  
02'10,252''W;20°33'09,782''S/43°02'10,252''W;20°33'09,782''  
S/43°02'23,508''W;20°33'03,762''S/43°02'23,508''W;20°33'03,  
762''S/43°02'25,271''W;20°33'00,093''S/43°02'25,271''W;20°3  
3'00,093''S/43°02'40,700''W;20°33'01,352''S/43°02'40,700''W  
;20°33'01,352''S/43°02'50,389''W;20°33'03,994''S/43°02'50,3  
89''W;20°33'03,994''S/43°02'58,396''W;20°32'59,448''S/43°02  
'58,396''W;20°32'59,448''S/43°03'01,760''W;20°33'01,431''S/  
43°03'01,760''W;20°33'01,431''S/43°03'02,923''W;20°33'02,50  
6''S/43°03'02,923''W;20°33'02,506''S/43°03'06,095''W;20°33'  
12,084''S/43°03'06,095''W;20°33'12,084''S/43°03'11,106''W;2  
0°33'08,305''S/43°03'11,106''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 86**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



(DNPM nº 831.825/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



636EC71E-6C6D4C93-8A6C0EE7-503D6663

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 87**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 52/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CARLOS ANTONIO COELHO, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de LEANDRO FERREIRA/MG, PITANGUI/MG, numa área de 100,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°36'49,675''S/44°59'10,142''W;19°36'49,675''S/44°59'29,630''W;19°36'55,603''S/44°59'29,630''W;19°36'55,602''S/44°59'52,578''W;19°37'21,400''S/44°59'52,578''W;19°37'21,400''S/44°59'38,336''W;19°37'21,400''S/44°59'38,326''W;19°37'21,400''S/44°59'24,083''W;19°37'19,106''S/44°59'24,083''W;19°37'19,106''S/44°59'14,936''W;19°37'08,154''S/44°59'14,936''W;19°37'08,154''S/44°59'10,142''W;19°36'49,675''S/44°59'10,142''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 88**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 832.026/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



71E3AE88-F48D44AB-AD14CB26-F886AB5C

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 89**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 53/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTONIO FERNANDO BATISTA DE ANDRADE, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG, numa área de 21,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°06'30,731''S/46°05'31,311''W;21°06'34,585''S/46°05'31,311''W;21°06'34,585''S/46°05'34,776''W;21°06'41,088''S/46°05'34,776''W;21°06'41,088''S/46°05'36,855''W;21°06'41,599''S/46°05'36,855''W;21°06'41,599''S/46°05'38,021''W;21°06'46,294''S/46°05'38,021''W;21°06'46,294''S/46°05'52,294''W;21°06'34,605''S/46°05'52,294''W;21°06'34,605''S/46°05'44,859''W;21°06'30,731''S/46°05'44,859''W;21°06'30,731''S/46°05'31,311''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 90**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 832.057/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



BB2C2A82-9FAD498A-823749B0-F1E67FDF

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 91**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 54/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRASPEDRAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG, numa área de 406,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°40'20,087''S/41°30'59,707''W;18°41'25,141''S/41°30'59,708''W;18°41'25,141''S/41°32'09,025''W;18°40'20,087''S/41°32'09,025''W;18°40'20,087''S/41°30'59,707''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.061/2014) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 92**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



913DACE3-C3E247B9-A776B37B-5E09A45E

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 93**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 55/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARCAM CERÂMICA LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de CANA VERDE/MG, numa área de 47,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°02'44,310''S/45°12'50,809''W;21°02'28,723''S/45°12'50,809''W;21°02'28,723''S/45°12'41,499''W;21°02'20,572''S/45°12'41,499''W;21°02'20,572''S/45°12'34,867''W;21°02'16,397''S/45°12'34,867''W;21°02'16,397''S/45°12'21,078''W;21°02'20,840''S/45°12'21,078''W;21°02'20,840''S/45°12'17,356''W;21°02'28,805''S/45°12'17,356''W;21°02'28,805''S/45°12'24,030''W;21°02'32,101''S/45°12'24,030''W;21°02'32,101''S/45°12'30,183''W;21°02'34,868''S/45°12'30,183''W;21°02'34,868''S/45°12'34,905''W;21°02'39,201''S/45°12'34,905''W;21°02'39,201''S/45°12'39,109''W;21°02'44,310''S/45°12'39,109''W;21°02'44,310''S/45°12'50,809''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 94**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 832.065/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



DF46337B-5FCB4A3C-B3C7EF61-EB86CEE0

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 95**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 56/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VALMIR ALVES ANTONIO, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de DIVINÓPOLIS/MG, SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG, numa área de 382,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°00'20,781''S/44°52'21,086''W;20°00'33,717''S/44°52'21,086''W;20°00'33,717''S/44°51'29,440''W;20°01'09,483''S/44°51'29,440''W;20°01'09,488''S/44°51'29,440''W;20°01'09,488''S/44°52'55,467''W;20°00'53,302''S/44°52'55,466''W;20°00'53,302''S/44°53'20,924''W;20°00'40,556''S/44°53'20,923''W;20°00'34,053''S/44°53'20,924''W;20°00'34,053''S/44°53'18,515''W;20°00'29,175''S/44°53'18,515''W;20°00'29,175''S/44°53'15,075''W;20°00'25,923''S/44°53'15,075''W;20°00'25,923''S/44°53'13,355''W;20°00'21,048''S/44°53'13,355''W;20°00'21,048''S/44°53'20,924''W;20°00'20,781''S/44°53'20,924''W;20°00'20,781''S/44°52'21,086''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 96**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 832.160/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



F50EF640-270E4113-A7F2FEC4-54414619

(Empenho 2008NE900019)

ALVARÁ N° 57/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DRAGA SANTO ANTONIO LTDA ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CALDAS/MG, numa área de 49,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°50'59,907''S/46°19'41,597''W; 21°51'08,014''S/46°19'41,598''W; 21°51'08,014''S/46°19'49,371''W; 21°51'03,950''S/46°19'49,371''W; 21°51'03,950''S/46°19'59,819''W; 21°50'59,886''S/46°19'59,819''W; 21°50'59,886''S/46°20'02,431''W; 21°50'58,260''S/46°20'02,431''W; 21°50'58,260''S/46°20'09,396''W; 21°50'55,009''S/46°20'09,396''W; 21°50'55,009''S/46°20'12,008''W; 21°50'52,570''S/46°20'12,008''W; 21°50'52,570''S/46°20'15,490''W; 21°50'50,945''S/46°20'15,490''W; 21°50'50,945''S/46°20'18,973''W; 21°50'50,131''S/46°20'18,973''W; 21°50'50,131''S/46°20'38,127''W; 21°50'43,626''S/46°20'38,127''W; 21°50'43,626''S/46°20'40,738''W; 21°50'37,937''S/46°20'40,738''W; 21°50'37,937''S/46°20'42,827''W; 21°50'28,740''S/46°20'42,827''W; 21°50'28,740''S/46°20'52,620''W; 21°50'25,340''S/46°20'52,620''W; 21°50'25,340''S/46°20'38,130''W; 21°50'37,449''S/46°20'38,130''W; 21°50'37,449''S/46°20'34,643''W; 21°50'43,139''S/46°20'34,643''W; 21°50'43,139''S/46°20'32,032''W; 21°50'45,579''S/46°20'32,032''W; 21°50'45,579''S/46°20'16,360''W; 21°50'47,206''S/46°20'16,360''W; 21°50'47,206''S/46°20'12,878''W; 21°50'48,831''S/46°20'12,878''W; 21°50'48,831''S/46°20'07,654''W; 21°50'52,083''S/46°20'07,654''W; 21°50'52,083''S/46°20'05,913''W; 21°50'53,383''S/46°20'05,913''W; 21°50'53,383''S/46°19'41,535''W; 21°50'59,907''S/46°19'41,535''W; 21°50'59,907''S/46°19'41,597''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 98**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.204/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



DEE911D7-DB6643B3-BEF6FEC0-C2FC346C

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 99**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 58/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO ITACI LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CALDAS/MG, CAMPESTRE/MG, numa área de 49,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°47'06,235''S/46°23'02,604''W;21°47'17,565''S/46°23'02,604''W;21°47'17,565''S/46°23'09,104''W;21°47'25,170''S/46°23'09,104''W;21°47'25,170''S/46°23'12,519''W;21°47'45,376''S/46°23'12,519''W;21°47'45,376''S/46°23'23,604''W;21°47'41,685''S/46°23'23,604''W;21°47'41,685''S/46°23'19,604''W;21°47'16,165''S/46°23'19,604''W;21°47'16,165''S/46°23'14,104''W;21°47'10,080''S/46°23'14,104''W;21°47'10,080''S/46°23'22,054''W;21°46'46,412''S/46°23'22,054''W;21°46'46,412''S/46°23'21,393''W;21°46'46,412''S/46°23'16,313''W;21°46'46,412''S/46°23'15,104''W;21°47'02,750''S/46°23'15,104''W;21°47'02,750''S/46°23'09,104''W;21°47'06,235''S/46°23'09,104''W;21°47'06,235''S/46°23'02,604''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 100**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 832.219/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



DF272E3E-A7674215-972116EA-9BBBDF11

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 101**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 59/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NADSON TORRES SARMENTO ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SALINAS/MG, SANTA CRUZ DE SALINAS/MG, numa área de 100,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
16°01'13,221''S/41°54'22,232''W;16°01'44,120''S/41°54'22,232''W;16°01'44,120''S/41°54'57,921''W;16°01'13,221''S/41°54'57,921''W;16°01'13,221''S/41°54'22,232''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.274/2014) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 102**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



TELTON ELBER CORREA



60DA52A9-DD734873-84F86985-7679FAC7

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 103**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 60/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CAETANO MARTINS DA COSTA, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de ITABIRA/MG, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG, numa área de 681,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°45'56,766''S/43°14'17,030''W;19°45'57,323''S/43°14'17,082''W;19°45'57,258''S/43°14'17,038''W;19°45'57,175''S/43°14'16,908''W;19°45'57,125''S/43°14'16,847''W;19°45'57,014''S/43°14'16,655''W;19°45'56,902''S/43°14'16,452''W;19°45'56,790''S/43°14'16,248''W;19°45'56,679''S/43°14'16,044''W;19°45'56,567''S/43°14'15,840''W;19°45'56,458''S/43°14'15,641''W;19°45'56,347''S/43°14'15,449''W;19°45'56,235''S/43°14'15,245''W;19°45'56,124''S/43°14'15,053''W;19°45'56,002''S/43°14'14,862''W;19°45'55,869''S/43°14'14,671''W;19°45'55,736''S/43°14'14,492''W;19°45'55,625''S/43°14'14,300''W;19°45'55,516''S/43°14'14,101''W;19°45'55,441''S/43°14'14,005''W;19°45'55,404''S/43°14'13,898''W;19°45'55,342''S/43°14'13,815''W;19°45'55,304''S/43°14'13,693''W;19°45'55,204''S/43°14'13,501''W;19°45'55,143''S/43°14'13,391''W;19°45'55,092''S/43°14'13,297''W;19°45'54,980''S/43°14'13,093''W;19°45'54,879''S/43°14'12,889''W;19°45'54,789''S/43°14'12,672''W;19°45'54,721''S/43°14'12,454''W;19°45'54,663''S/43°14'12,235''W;19°45'54,617''S/43°14'12,015''W;19°45'54,614''S/43°14'11,885''W;19°45'54,639''S/43°14'11,784''W;19°45'54,663''S/43°14'11,630''W;19°45'54,596''S/43°14'11,405''W;19°45'54,528''S/43°14'11,187''W;19°45'54,449''S/43°14'10,969''W;19°45'54,337''S/43°14'10,766''W;19°45'54,269''S/43°14'10,548''W;19°45'54,178''S/43°14'10,331''W;19°45'54,088''S/43°14'10,114''W;19°45'53,976''S/43°14'09,911''W;19°45'53,856''S/43°14'09,713''W;19°45'53,758''S/43°14'09,502''W;19°45'53,646''S/43°14'09,299''W;19°45'53,527''S/43°14'09,101''W;19°45'53,447''S/43°14'08,884''W;19°45'53,347''S/43°14'08,680''W;19°45'53,246''S/43°14'08,475''W;19°45'53,134''S/43°14'08,272''W;19°45'53,023''S/43°14'08,068''W;19°45'52,890''S/43°14'07,878''W;19°45'52,768''S/43°14'07,687''W;19°45'52,636''S/43°14'07,520''W;19°45'52,5

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 104**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

18''S/43°14'07,334''W;19°45'52,409''S/43°14'07,136''W;19°45'  
'52,341''S/43°14'06,918''W;19°45'52,276''S/43°14'06,759''W;  
19°45'52,112''S/43°14'06,606''W;19°45'51,939''S/43°14'06,47  
7''W;19°45'51,821''S/43°14'06,417''W;19°45'51,835''S/43°14'  
06,372''W;19°45'51,899''S/43°14'06,145''W;19°45'51,929''S/4  
3°14'05,909''W;19°45'51,971''S/43°14'05,683''W;19°45'52,034  
''S/43°14'05,456''W;19°45'52,091''S/43°14'05,300''W;19°45'5  
2,027''S/43°14'04,964''W;19°45'51,974''S/43°14'04,785''W;19  
°45'51,923''S/43°14'04,661''W;19°45'51,858''S/43°14'04,438''  
W;19°45'51,760''S/43°14'04,228''W;19°45'51,659''S/43°14'04  
,024''W;19°45'51,643''S/43°14'03,973''W;19°45'51,591''S/43°  
14'03,806''W;19°45'51,526''S/43°14'03,583''W;19°45'51,496''  
S/43°14'03,489''W;19°45'51,496''S/43°14'02,358''W;19°45'51,  
530''S/43°14'02,273''W;19°45'51,594''S/43°14'02,046''W;19°4  
5'51,586''S/43°14'01,575''W;19°45'51,518''S/43°14'01,357''W  
;19°45'51,496''S/43°14'01,274''W;19°45'51,496''S/43°14'00,7  
05''W;19°45'51,553''S/43°14'00,529''W;19°45'51,595''S/43°14  
'00,303''W;19°45'51,614''S/43°14'00,068''W;19°45'51,661''S/  
43°13'59,885''W;19°45'51,787''S/43°13'59,719''W;19°45'51,89  
6''S/43°13'59,649''W;19°45'52,116''S/43°13'59,646''W;19°45'  
52,341''S/43°13'59,661''W;19°45'52,418''S/43°13'59,656''W;1  
9°45'52,497''S/43°13'59,499''W;19°45'52,505''S/43°13'59,264  
''W;19°45'52,494''S/43°13'59,089''W;19°45'52,569''S/43°13'5  
8,874''W;19°45'52,649''S/43°13'58,728''W;19°45'52,660''S/43  
°13'58,540''W;19°45'52,591''S/43°13'58,322''W;19°45'52,483''  
S/43°13'58,126''W;19°45'52,404''S/43°13'57,909''W;19°45'52  
,346''S/43°13'57,679''W;19°45'52,289''S/43°13'57,461''W;19°  
45'52,264''S/43°13'57,228''W;19°45'52,294''S/43°13'56,992''  
W;19°45'52,357''S/43°13'56,766''W;19°45'52,447''S/43°13'56,  
557''W;19°45'52,533''S/43°13'56,340''W;19°45'52,642''S/43°1  
3'56,134''W;19°45'52,765''S/43°13'55,935''W;19°45'52,832''S  
/43°13'55,716''W;19°45'52,832''S/43°13'55,478''W;19°45'52,8  
18''S/43°13'55,245''W;19°45'52,804''S/43°13'55,012''W;19°45  
'52,799''S/43°13'54,929''W;19°45'52,790''S/43°13'54,779''W;  
19°45'52,743''S/43°13'54,548''W;19°45'52,754''S/43°13'54,31  
0''W;19°45'52,798''S/43°13'54,081''W;19°45'52,832''S/43°13'  
53,864''W;19°45'52,876''S/43°13'53,636''W;19°45'52,918''S/4  
3°13'53,411''W;19°45'52,951''S/43°13'53,183''W;19°45'52,959  
''S/43°13'52,949''W;19°45'52,923''S/43°13'52,717''W;19°45'5  
2,847''S/43°13'52,508''W;19°45'52,726''S/43°13'52,318''W;19  
°45'52,593''S/43°13'52,128''W;19°45'52,443''S/43°13'51,960''  
W;19°45'52,292''S/43°13'51,791''W;19°45'52,131''S/43°13'51  
,623''W;19°45'51,977''S/43°13'51,447''W;19°45'51,838''S/43°  
13'51,277''W;19°45'51,696''S/43°13'51,112''W;19°45'51,553''  
S/43°13'50,934''W;19°45'51,496''S/43°13'50,872''W;19°45'51,

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 105**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

496''S/43°13'46,697''W;19°45'51,517''S/43°13'46,621''W;19°45'51,562''S/43°13'46,405''W;19°45'51,650''S/43°13'46,187''W;19°45'51,751''S/43°13'45,980''W;19°45'51,874''S/43°13'45,794''W;19°45'51,968''S/43°13'45,657''W;19°45'52,009''S/43°13'45,433''W;19°45'52,035''S/43°13'45,277''W;19°45'51,978''S/43°13'45,048''W;19°45'51,891''S/43°13'44,891''W;19°45'51,708''S/43°13'44,752''W;19°45'51,504''S/43°13'44,650''W;19°45'51,496''S/43°13'44,643''W;19°45'51,496''S/43°13'42,089''W;19°45'51,604''S/43°13'41,999''W;19°45'51,806''S/43°13'41,892''W;19°45'52,010''S/43°13'41,821''W;19°45'52,213''S/43°13'41,737''W;19°45'52,404''S/43°13'41,631''W;19°45'52,594''S/43°13'41,514''W;19°45'52,787''S/43°13'41,394''W;19°45'52,977''S/43°13'41,265''W;19°45'53,146''S/43°13'41,111''W;19°45'53,312''S/43°13'40,961''W;19°45'53,490''S/43°13'40,821''W;19°45'53,657''S/43°13'40,682''W;19°45'53,826''S/43°13'40,540''W;19°45'54,001''S/43°13'40,391''W;19°45'54,167''S/43°13'40,228''W;19°45'54,315''S/43°13'40,052''W;19°45'54,445''S/43°13'39,857''W;19°45'54,489''S/43°13'39,765''W;19°45'54,543''S/43°13'39,653''W;19°45'54,562''S/43°13'39,538''W;19°45'54,583''S/43°13'39,417''W;19°45'54,615''S/43°13'39,303''W;19°45'54,608''S/43°13'39,191''W;19°45'54,596''S/43°13'38,958''W;19°45'54,563''S/43°13'38,726''W;19°45'54,532''S/43°13'38,528''W;19°45'54,576''S/43°13'38,303''W;19°45'54,652''S/43°13'38,124''W;19°45'54,809''S/43°13'37,960''W;19°45'54,979''S/43°13'37,819''W;19°45'55,168''S/43°13'37,690''W;19°45'55,339''S/43°13'37,584''W;19°45'55,531''S/43°13'37,465''W;19°45'55,723''S/43°13'37,382''W;19°45'55,879''S/43°13'37,244''W;19°45'56,051''S/43°13'37,101''W;19°45'56,217''S/43°13'36,951''W;19°45'56,383''S/43°13'36,800''W;19°45'56,554''S/43°13'36,658''W;19°45'56,708''S/43°13'36,497''W;19°45'56,822''S/43°13'36,297''W;19°45'56,942''S/43°13'36,104''W;19°45'56,997''S/43°13'35,937''W;19°45'57,038''S/43°13'35,743''W;19°45'57,024''S/43°13'35,512''W;19°45'56,996''S/43°13'35,398''W;19°45'56,955''S/43°13'35,302''W;19°45'56,834''S/43°13'35,102''W;19°45'56,755''S/43°13'35,036''W;19°45'56,671''S/43°13'34,951''W;19°45'56,495''S/43°13'34,844''W;19°45'56,292''S/43°13'34,742''W;19°45'56,089''S/43°13'34,640''W;19°45'55,907''S/43°13'34,513''W;19°45'55,746''S/43°13'34,385''W;19°45'55,630''S/43°13'34,277''W;19°45'55,584''S/43°13'34,162''W;19°45'55,614''S/43°13'33,928''W;19°45'55,645''S/43°13'33,717''W;19°45'55,680''S/43°13'33,504''W;19°45'55,755''S/43°13'33,291''W;19°45'55,790''S/43°13'33,078''W;19°45'55,820''S/43°13'32,844''W;19°45'55,806''S/43°13'32,613''W;19°45'55,792''S/43°13'32,383''W;19°45'55,797''S/43°13'32,309''W;19°45'55,854''S/43°13'32,095''W;19°45'55,951''S/43°13'31,880''W;19°45'56

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 106**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

,032''S/43°13'31,710''W;19°45'56,078''S/43°13'31,588''W;19°45'56,174''S/43°13'31,373''W;19°45'56,270''S/43°13'31,159''W;19°45'56,372''S/43°13'30,965''W;19°45'56,474''S/43°13'30,772''W;19°45'56,620''S/43°13'30,598''W;19°45'56,739''S/43°13'30,405''W;19°45'56,858''S/43°13'30,212''W;19°45'56,982''S/43°13'30,018''W;19°45'57,101''S/43°13'29,825''W;19°45'57,200''S/43°13'29,657''W;19°45'57,328''S/43°13'29,483''W;19°45'57,415''S/43°13'29,336''W;19°45'57,441''S/43°13'29,263''W;19°45'57,516''S/43°13'29,073''W;19°45'57,531''S/43°13'28,887''W;19°45'57,532''S/43°13'28,699''W;19°45'57,554''S/43°13'28,557''W;19°45'57,583''S/43°13'28,324''W;19°45'57,598''S/43°13'28,138''W;19°45'57,612''S/43°13'27,952''W;19°45'57,646''S/43°13'27,719''W;19°45'57,676''S/43°13'27,510''W;19°45'57,710''S/43°13'27,276''W;19°45'57,761''S/43°13'27,043''W;19°45'57,794''S/43°13'26,810''W;19°45'57,826''S/43°13'26,624''W;19°45'57,887''S/43°13'26,412''W;19°45'57,926''S/43°13'26,201''W;19°45'57,959''S/43°13'25,969''W;19°45'58,015''S/43°13'25,758''W;19°45'58,028''S/43°13'25,619''W;19°45'58,072''S/43°13'25,431''W;19°45'58,116''S/43°13'25,313''W;19°45'58,162''S/43°13'24,989''W;19°45'58,244''S/43°13'24,731''W;19°45'58,322''S/43°13'24,519''W;19°45'58,422''S/43°13'24,329''W;19°45'58,480''S/43°13'24,211''W;19°45'58,569''S/43°13'24,067''W;19°45'58,652''S/43°13'23,879''W;19°45'58,747''S/43°13'23,666''W;19°45'58,803''S/43°13'23,525''W;19°45'58,844''S/43°13'23,363''W;19°45'58,843''S/43°13'23,302''W;19°45'58,856''S/43°13'23,202''W;19°45'58,854''S/43°13'23,111''W;19°45'58,881''S/43°13'23,086''W;19°45'58,898''S/43°13'22,880''W;19°45'58,918''S/43°13'22,620''W;19°45'58,927''S/43°13'22,537''W;19°45'58,926''S/43°13'22,333''W;19°45'58,930''S/43°13'22,220''W;19°45'58,920''S/43°13'21,993''W;19°45'58,916''S/43°13'21,857''W;19°45'58,963''S/43°13'21,626''W;19°45'58,957''S/43°13'21,535''W;19°45'58,985''S/43°13'21,512''W;19°45'58,979''S/43°13'21,421''W;19°45'59,005''S/43°13'21,308''W;19°45'59,000''S/43°13'21,105''W;19°45'58,993''S/43°13'20,879''W;19°45'58,968''S/43°13'20,701''W;19°45'58,931''S/43°13'20,548''W;19°45'58,913''S/43°13'20,483''W;19°45'58,882''S/43°13'20,394''W;19°45'58,866''S/43°13'20,351''W;19°45'58,840''S/43°13'20,285''W;19°45'58,848''S/43°13'20,286''W;19°45'58,803''S/43°13'20,200''W;19°45'58,788''S/43°13'20,180''W;19°45'58,718''S/43°13'20,027''W;19°45'58,713''S/43°13'19,937''W;19°45'58,709''S/43°13'19,936''W;19°45'58,979''S/43°13'19,475''W;19°45'59,700''S/43°13'19,154''W;19°46'00,057''S/43°13'18,628''W;19°46'00,249''S/43°13'18,034''W;19°45'59,941''S/43°13'16,889''W;19°45'59,703''S/43°13'16,161''W;19°45'59,664''S/43°13'15,466''W;19°45'59,829''S/43°13'14,839''W;19°45'5

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 107**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

9,038''S/43°13'14,960''W;19°45'58,023''S/43°13'15,450''W;19°45'55,657''S/43°13'16,732''W;19°45'53,962''S/43°13'17,170''W;19°45'52,321''S/43°13'17,368''W;19°45'51,496''S/43°13'17,424''W;19°45'51,496''S/43°12'38,347''W;19°46'11,527''S/43°12'38,347''W;19°46'11,527''S/43°11'56,437''W;19°46'28,287''S/43°11'56,436''W;19°46'36,657''S/43°11'56,436''W;19°46'36,657''S/43°12'14,650''W;19°46'44,025''S/43°12'14,650''W;19°46'44,025''S/43°12'39,513''W;19°46'45,143''S/43°12'39,513''W;19°46'46,331''S/43°12'39,513''W;19°46'46,330''S/43°14'15,837''W;19°48'00,627''S/43°14'15,837''W;19°48'00,627''S/43°14'25,388''W;19°47'13,108''S/43°14'25,388''W;19°45'52,907''S/43°14'25,388''W;19°45'51,496''S/43°14'25,388''W;19°45'51,496''S/43°14'16,544''W;19°45'52,061''S/43°14'16,618''W;19°45'53,515''S/43°14'17,020''W;19°45'54,615''S/43°14'17,193''W;19°45'56,020''S/43°14'17,178''W;19°45'56,766''S/43°14'17,030''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 832.282/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



8004AB6D-A86B4909-B97C15B3-C8703D9D

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 109**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 61/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CONSTRUTORA TRIUNFO SA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de COMENDADOR GOMES/MG, numa área de 26,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°45'45,591''S/49°01'15,289''W;19°45'45,591''S/49°00'57,822''W;19°46'02,335''S/49°00'57,822''W;19°46'02,335''S/49°01'15,289''W;19°45'45,591''S/49°01'15,289''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.360/2014) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 110**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



TELTON ELBER CORREA



866966A4-529347EA-8537D5BE-59F948E6

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 111**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 62/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COMERCIAL ZE RUSSO LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de DORES DE GUANHÃES/MG, numa área de 41,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°02'57,453''S/42°54'23,070''W;19°03'42,829''S/42°54'23,071''W;19°03'42,829''S/42°54'27,936''W;19°03'26,568''S/42°54'27,936''W;19°03'26,568''S/42°54'36,138''W;19°02'57,453''S/42°54'36,138''W;19°02'57,453''S/42°54'23,070''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.619/2014) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 112**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



5952087C-DC9B48EA-82F869DA-951C4DCF

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 113**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 63/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ GUIMARÃES COTA, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de FERROS/MG, SANTA MARIA DE ITABIRA/MG, numa área de 1.310,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°17'23,998''S/43°02'24,333''W;19°19'01,562''S/43°02'24,360''W;19°19'01,563''S/43°02'24,333''W;19°19'01,566''S/43°02'04,557''W;19°19'02,169''S/43°02'04,557''W;19°19'02,169''S/43°01'34,912''W;19°19'02,794''S/43°01'34,912''W;19°19'02,797''S/43°01'47,385''W;19°19'05,144''S/43°01'47,385''W;19°19'05,144''S/43°01'47,423''W;19°20'27,483''S/43°01'47,423''W;19°20'27,482''S/43°02'07,143''W;19°20'27,393''S/43°02'07,143''W;19°20'27,405''S/43°03'37,917''W;19°20'27,394''S/43°03'37,917''W;19°20'27,394''S/43°03'37,931''W;19°20'11,642''S/43°03'37,931''W;19°20'11,642''S/43°03'38,730''W;19°20'26,133''S/43°03'38,729''W;19°20'26,133''S/43°03'41,693''W;19°20'26,134''S/43°03'44,691''W;19°20'27,482''S/43°03'44,690''W;19°20'27,482''S/43°04'21,538''W;19°19'42,109''S/43°04'21,538''W;19°19'42,109''S/43°03'30,108''W;19°18'43,052''S/43°03'30,108''W;19°18'43,052''S/43°03'14,236''W;19°18'07,291''S/43°03'14,236''W;19°18'07,291''S/43°02'35,273''W;19°17'23,997''S/43°02'35,273''W;19°17'23,998''S/43°02'24,333''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 114**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 832.628/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



AC20078A-F5304ACE-9DBC28EB-4F92ED9F

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 115**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 64/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, APACHE MINERAÇÃO LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MONJOLOS/MG, numa área de 999,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°25'23,248''S/43°55'06,637''W;18°25'33,662''S/43°55'06,637''W;18°25'33,662''S/43°55'24,812''W;18°25'44,451''S/43°55'24,812''W;18°25'44,451''S/43°55'37,233''W;18°25'44,493''S/43°55'37,233''W;18°26'09,100''S/43°55'37,233''W;18°26'09,102''S/43°56'30,985''W;18°25'36,453''S/43°56'30,984''W;18°25'36,453''S/43°56'54,837''W;18°23'42,586''S/43°56'54,836''W;18°23'42,586''S/43°56'39,462''W;18°23'51,514''S/43°56'39,462''W;18°23'51,514''S/43°56'27,241''W;18°24'09,134''S/43°56'27,241''W;18°24'09,134''S/43°55'17,348''W;18°24'25,684''S/43°55'17,348''W;18°25'23,206''S/43°55'17,348''W;18°25'23,248''S/43°55'17,348''W;18°25'23,248''S/43°55'06,637''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 116**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 833.339/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



8B1C5CFE-5ED34418-98D03F7A-EC25E90D

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 117**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 65/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANSENA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de DIAMANTINA/MG, numa área de 570,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
18°17'16,550''S/43°51'08,252''W;18°17'57,167''S/43°51'08,250''W;18°17'57,167''S/43°51'13,784''W;18°18'05,341''S/43°51'13,783''W;18°18'05,341''S/43°51'15,987''W;18°18'05,679''S/43°51'15,987''W;18°18'05,679''S/43°51'19,606''W;18°18'05,341''S/43°51'19,606''W;18°18'05,342''S/43°51'46,141''W;18°17'01,562''S/43°51'46,141''W;18°17'01,562''S/43°52'24,093''W;18°16'56,002''S/43°52'24,093''W;18°16'56,002''S/43°52'24,758''W;18°15'59,891''S/43°52'24,758''W;18°15'59,891''S/43°52'24,093''W;18°15'57,941''S/43°52'24,093''W;18°15'57,941''S/43°51'20,752''W;18°17'13,609''S/43°51'20,753''W;18°17'13,609''S/43°50'56,761''W;18°17'16,549''S/43°50'56,761''W;18°17'16,550''S/43°51'08,252''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 118**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 833.444/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



C410126A-EEAA4A0C-928CE6A1-CF71FE51

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 119**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 66/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO FRANÇA LANZA LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de FORTUNA DE MINAS/MG, INHAÚMA/MG, numa área de 47,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°28'55,910''S/44°30'56,324''W;19°28'55,910''S/44°31'07,229''W;19°28'53,633''S/44°31'07,229''W;19°28'53,633''S/44°31'08,395''W;19°28'51,942''S/44°31'08,395''W;19°28'51,942''S/44°31'09,389''W;19°28'50,284''S/44°31'09,389''W;19°28'50,284''S/44°31'10,246''W;19°28'46,479''S/44°31'10,246''W;19°28'46,479''S/44°31'12,303''W;19°28'45,015''S/44°31'12,303''W;19°28'45,015''S/44°31'14,704''W;19°28'42,739''S/44°31'14,704''W;19°28'42,739''S/44°31'16,898''W;19°28'37,893''S/44°31'16,898''W;19°28'37,893''S/44°31'13,812''W;19°28'28,104''S/44°31'13,812''W;19°28'28,104''S/44°31'14,497''W;19°28'25,503''S/44°31'14,497''W;19°28'25,503''S/44°31'15,526''W;19°28'21,080''S/44°31'15,526''W;19°28'21,080''S/44°31'16,726''W;19°28'19,811''S/44°31'16,726''W;19°28'19,811''S/44°31'20,155''W;19°28'18,836''S/44°31'20,155''W;19°28'18,835''S/44°31'23,584''W;19°28'16,559''S/44°31'23,583''W;19°28'16,559''S/44°31'22,589''W;19°28'13,957''S/44°31'22,589''W;19°28'13,957''S/44°31'18,509''W;19°28'12,331''S/44°31'18,509''W;19°28'12,332''S/44°31'13,023''W;19°28'13,958''S/44°31'13,023''W;19°28'13,958''S/44°31'11,720''W;19°28'19,681''S/44°31'11,720''W;19°28'19,681''S/44°31'10,520''W;19°28'20,657''S/44°31'10,520''W;19°28'20,657''S/44°31'09,320''W;19°28'21,633''S/44°31'09,320''W;19°28'21,633''S/44°31'08,120''W;19°28'23,421''S/44°31'08,120''W;19°28'23,421''S/44°31'06,577''W;19°28'24,722''S/44°31'06,577''W;19°28'24,722''S/44°31'05,034''W;19°28'26,186''S/44°31'05,034''W;19°28'26,186''S/44°31'04,005''W;19°28'26,609''S/44°31'04,005''W;19°28'26,609''S/44°31'05,034''W;19°28'32,495''S/44°31'05,034''W;19°28'32,495''S/44°31'00,096''W;19°28'40,300''S/44°31'00,096''W;19°28'40,300''S/44°30'56,667''W;19°28'43,227''S/44°30'56,667''W;19°28'43,227''S/44°30'54,644''W;19°28'45,796''S/44°30'54,644''W;19°28'45,7

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 120**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

96''S/44°30'56,667''W;19°28'50,837''S/44°30'56,667''W;19°28'50,837''S/44°30'55,467''W;19°28'51,942''S/44°30'55,467''W;19°28'51,942''S/44°30'56,324''W;19°28'55,910''S/44°30'56,324''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 832.624/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



0F78A8C3-A79F4AC0-B80E57B7-D58942AC

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 121**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 67/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA, a pesquisar BAUXITA no(s) Município(s) de POÇOS DE CALDAS/MG, numa área de 18,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°57'16,136''S/46°38'47,132''W;21°57'16,136''S/46°38'51,840''W;21°57'19,244''S/46°38'51,840''W;21°57'19,243''S/46°38'47,140''W;21°57'26,835''S/46°38'47,140''W;21°57'26,835''S/46°38'50,103''W;21°57'36,692''S/46°38'50,103''W;21°57'36,692''S/46°38'51,148''W;21°57'40,540''S/46°38'51,135''W;21°57'40,547''S/46°38'05,386''W;21°57'36,744''S/46°38'05,386''W;21°57'36,749''S/46°36'55,680''W;21°57'40,558''S/46°36'55,680''W;21°57'40,559''S/46°36'52,704''W;21°57'38,543''S/46°36'52,704''W;21°57'38,543''S/46°36'50,435''W;21°57'36,744''S/46°36'50,435''W;21°57'36,732''S/46°38'50,099''W;21°57'26,849''S/46°38'50,097''W;21°57'26,850''S/46°38'47,134''W;21°57'16,136''S/46°38'47,132''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 122**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 832.349/2008) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



CC0B3A72-27474DB4-AC16E319-D9C80B70

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 123**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 68/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TERRATIVA MINERAIS S.A., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MARIANA/MG, numa área de 361,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°24'09,759''S/43°24'57,130''W;20°25'40,029''S/43°24'57,130''W;20°25'40,028''S/43°24'37,125''W;20°25'40,043''S/43°24'37,125''W;20°25'40,043''S/43°24'57,046''W;20°25'40,125''S/43°24'57,046''W;20°25'40,125''S/43°24'55,287''W;20°25'47,315''S/43°24'55,283''W;20°25'47,314''S/43°25'13,426''W;20°25'47,314''S/43°25'29,866''W;20°25'43,210''S/43°25'30,032''W;20°25'40,224''S/43°25'31,226''W;20°25'38,992''S/43°25'32,402''W;20°25'38,262''S/43°25'32,564''W;20°25'37,828''S/43°25'33,034''W;20°25'36,953''S/43°25'33,276''W;20°25'35,795''S/43°25'34,606''W;20°25'33,892''S/43°25'34,315''W;20°25'32,496''S/43°25'33,554''W;20°25'27,527''S/43°25'33,837''W;20°25'25,276''S/43°25'35,566''W;20°25'23,817''S/43°25'35,813''W;20°25'22,231''S/43°25'38,311''W;20°25'21,943''S/43°25'38,779''W;20°25'22,901''S/43°25'39,623''W;20°25'24,802''S/43°25'39,681''W;20°25'24,807''S/43°25'40,224''W;20°25'23,865''S/43°25'41,164''W;20°25'22,698''S/43°25'41,486''W;20°25'22,046''S/43°25'42,113''W;20°25'21,607''S/43°25'42,117''W;20°25'21,089''S/43°25'41,347''W;20°25'20,930''S/43°25'40,030''W;20°25'20,705''S/43°25'39,335''W;20°25'19,460''S/43°25'39,115''W;20°25'19,172''S/43°25'39,583''W;20°25'17,646''S/43°25'40,606''W;20°25'16,849''S/43°25'41,390''W;20°25'15,461''S/43°25'41,482''W;20°25'14,212''S/43°25'40,796''W;20°25'14,207''S/43°25'40,331''W;20°25'13,617''S/43°25'39,717''W;20°25'13,465''S/43°25'39,098''W;20°25'11,328''S/43°25'37,181''W;20°25'11,319''S/43°25'36,173''W;20°25'13,366''S/43°25'36,230''W;20°25'13,135''S/43°25'34,914''W;20°25'12,544''S/43°25'34,222''W;20°25'10,719''S/43°25'34,473''W;20°25'09,773''S/43°25'35,025''W;20°25'07,288''S/43°25'35,051''W;20°25'04,305''S/43°25'36,632''W;20°25'04,180''S/43°25'39,037''W;20°25'03,664''S/43°25'38,577''W;20°25'01,838''S/43°25'38,751''W;20°25'00,314''S/43°25'40,007''W;20°24'56,806''S/43°25'40,043''W;20°24

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 124**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

'56,081''S/43°25'40,748''W;20°24'55,138''S/43°25'41,611''W;  
20°24'55,141''S/43°25'41,921''W;20°24'54,356''S/43°25'43,55  
5''W;20°24'32,269''S/43°25'58,230''W;20°24'30,586''S/43°25'  
54,140''W;20°24'30,404''S/43°25'54,140''W;20°24'15,114''S/4  
3°25'16,993''W;20°24'11,494''S/43°25'13,125''W;20°24'10,485  
''S/43°25'12,313''W;20°24'10,485''S/43°25'12,151''W;20°24'0  
9,758''S/43°25'11,566''W;20°24'09,759''S/43°24'57,130''W,  
em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 832.302/2012) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



5A65D468-FAC4454D-A06C8095-A9CBE756

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 125**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 69/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LEONARDO DE OLIVEIRA BICALHO PINHEIRO, a pesquisar ESTEATITO no(s) Município(s) de VAZANTE/MG, numa área de 726,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
17°54'28,661''S/46°46'34,577''W;17°55'43,879''S/46°46'34,577''W;17°55'43,878''S/46°48'21,872''W;17°55'10,987''S/46°48'21,873''W;17°55'06,237''S/46°48'18,297''W;17°55'02,308''S/46°48'21,849''W;17°54'29,668''S/46°48'21,851''W;17°54'29,665''S/46°48'21,982''W;17°54'29,375''S/46°48'21,982''W;17°54'29,374''S/46°47'41,228''W;17°54'28,661''S/46°47'41,228''W;17°54'28,661''S/46°46'34,577''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 126**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



(DNPM nº 833.566/2013) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



474F2077-BED44AE7-A7E15FF1-C8107EC4

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 127**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 70/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FERTIMAX FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de SÃO GOTARDO/MG, numa área de 213,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°16'40,263''S/45°52'09,563''W;19°17'22,039''S/45°52'09,563''W;19°17'22,039''S/45°52'14,124''W;19°17'30,695''S/45°52'14,124''W;19°17'30,695''S/45°52'19,815''W;19°17'40,104''S/45°52'19,815''W;19°17'40,104''S/45°53'20,578''W;19°17'50,695''S/45°53'20,578''W;19°17'50,695''S/45°53'20,616''W;19°17'02,903''S/45°53'20,616''W;19°17'02,903''S/45°53'20,578''W;19°17'21,286''S/45°53'20,578''W;19°17'21,286''S/45°52'42,164''W;19°16'57,575''S/45°52'42,164''W;19°16'57,575''S/45°52'33,131''W;19°16'40,263''S/45°52'33,131''W;19°16'40,263''S/45°52'09,563''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 128**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 833.618/2013) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



7C0B4C88-A4C94B08-B494B615-BE641A83

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 129**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 71/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AREIAS DO PORTO LTDA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ARAXÁ/MG, IBIÁ/MG, numa área de 478,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°29'23,342''S/46°52'45,360''W;19°29'33,644''S/46°52'45,360''W;19°29'33,644''S/46°52'36,194''W;19°29'41,176''S/46°52'36,194''W;19°29'41,176''S/46°52'32,221''W;19°29'49,893''S/46°52'32,221''W;19°29'49,893''S/46°52'18,740''W;19°29'53,670''S/46°52'18,740''W;19°29'53,670''S/46°52'07,001''W;19°29'58,340''S/46°52'07,001''W;19°29'58,340''S/46°51'58,383''W;19°30'04,654''S/46°51'58,383''W;19°30'04,654''S/46°51'47,115''W;19°30'07,918''S/46°51'47,115''W;19°30'07,918''S/46°51'41,150''W;19°30'34,945''S/46°51'41,151''W;19°30'34,945''S/46°51'42,510''W;19°31'08,132''S/46°51'42,510''W;19°31'08,132''S/46°51'35,118''W;19°31'14,901''S/46°51'35,118''W;19°31'14,901''S/46°51'31,771''W;19°31'38,340''S/46°51'31,771''W;19°31'38,340''S/46°51'27,358''W;19°31'55,545''S/46°51'27,358''W;19°31'55,545''S/46°51'19,264''W;19°32'00,538''S/46°51'19,264''W;19°32'00,538''S/46°51'11,961''W;19°32'10,680''S/46°51'11,961''W;19°32'10,680''S/46°51'03,095''W;19°32'31,663''S/46°51'03,096''W;19°32'31,663''S/46°51'27,729''W;19°32'51,452''S/46°51'21,777''W;19°32'54,872''S/46°51'21,777''W;19°32'54,872''S/46°51'05,927''W;19°33'08,167''S/46°51'05,927''W;19°33'08,167''S/46°50'42,347''W;19°33'35,938''S/46°50'42,348''W;19°33'35,938''S/46°50'57,675''W;19°33'30,350''S/46°50'57,676''W;19°33'30,350''S/46°51'01,895''W;19°33'20,448''S/46°51'01,895''W;19°33'20,448''S/46°51'08,654''W;19°33'19,944''S/46°51'08,654''W;19°33'19,944''S/46°51'10,369''W;19°33'16,691''S/46°51'10,369''W;19°33'16,691''S/46°51'11,741''W;19°33'14,090''S/46°51'11,741''W;19°33'14,090''S/46°51'13,392''W;19°33'13,622''S/46°51'13,392''W;19°33'13,622''S/46°51'18,521''W;19°33'07,914''S/46°51'18,521''W;19°33'07,914''S/46°51'15,031''W;19°33'05,833''S/46°51'15,031''W;19°33'05,833''S/46°51'12,115''W;19°33'00,825''S/46°51'12,115''W;19°33'00,825''S/46°51'12,458''W;19°32

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 130**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

'58,873''S/46°51'12,458''W;19°32'58,873''S/46°51'13,144''W;  
19°32'57,898''S/46°51'13,144''W;19°32'57,898''S/46°51'14,17  
4''W;19°32'57,247''S/46°51'14,174''W;19°32'57,247''S/46°51'  
17,604''W;19°32'57,898''S/46°51'17,604''W;19°32'57,898''S/4  
6°51'19,662''W;19°32'58,873''S/46°51'19,662''W;19°32'58,873  
''S/46°51'21,378''W;19°33'00,337''S/46°51'21,378''W;19°33'0  
0,337''S/46°51'24,808''W;19°33'00,662''S/46°51'24,808''W;19  
°33'00,662''S/46°51'25,837''W;19°33'03,589''S/46°51'25,837'  
''W;19°33'03,589''S/46°51'29,611''W;19°32'57,735''S/46°51'29  
,611''W;19°32'57,735''S/46°51'30,846''W;19°32'53,832''S/46°  
51'30,846''W;19°32'53,832''S/46°51'32,218''W;19°32'52,596''  
S/46°51'32,218''W;19°32'52,596''S/46°51'35,477''W;19°32'50,  
970''S/46°51'35,477''W;19°32'50,970''S/46°51'36,849''W;19°3  
2'44,629''S/46°51'36,848''W;19°32'44,629''S/46°51'34,276''W  
;19°32'42,808''S/46°51'34,276''W;19°32'42,808''S/46°51'36,5  
05''W;19°32'39,783''S/46°51'36,505''W;19°32'39,783''S/46°51  
'37,877''W;19°32'35,393''S/46°51'37,877''W;19°32'35,393''S/  
46°51'40,987''W;19°32'22,426''S/46°51'40,987''W;19°32'22,42  
6''S/46°51'17,774''W;19°32'15,328''S/46°51'17,774''W;19°32'  
15,328''S/46°51'25,456''W;19°32'09,164''S/46°51'25,456''W;1  
9°32'09,164''S/46°51'36,457''W;19°31'45,959''S/46°51'36,457  
''W;19°31'45,959''S/46°51'43,266''W;19°31'21,161''S/46°51'4  
3,266''W;19°31'21,161''S/46°51'58,559''W;19°30'42,713''S/46  
°51'58,559''W;19°30'42,713''S/46°52'05,984''W;19°30'23,988'  
''S/46°52'05,984''W;19°30'23,988''S/46°51'59,927''W;19°30'15  
,075''S/46°51'59,927''W;19°30'15,075''S/46°52'13,081''W;19°  
30'08,444''S/46°52'13,081''W;19°30'08,444''S/46°52'29,016''  
W;19°29'59,518''S/46°52'29,016''W;19°29'59,518''S/46°52'44,  
375''W;19°29'48,179''S/46°52'44,375''W;19°29'48,179''S/46°5  
2'53,153''W;19°29'48,090''S/46°52'53,153''W;19°29'48,090''S  
/46°52'53,014''W;19°29'47,929''S/46°52'53,014''W;19°29'47,9  
29''S/46°52'52,841''W;19°29'47,800''S/46°52'52,841''W;19°29  
'47,800''S/46°52'52,634''W;19°29'47,705''S/46°52'52,634''W;  
19°29'47,705''S/46°52'52,427''W;19°29'47,609''S/46°52'52,42  
7''W;19°29'47,609''S/46°52'52,151''W;19°29'47,482''S/46°52'  
52,151''W;19°29'47,482''S/46°52'51,978''W;19°29'47,354''S/4  
6°52'51,978''W;19°29'47,354''S/46°52'51,771''W;19°29'47,259  
''S/46°52'51,771''W;19°29'47,259''S/46°52'51,530''W;19°29'4  
7,131''S/46°52'51,530''W;19°29'47,131''S/46°52'51,357''W;19  
°29'47,003''S/46°52'51,357''W;19°29'47,003''S/46°52'51,184'  
''W;19°29'46,842''S/46°52'51,184''W;19°29'46,842''S/46°52'51  
,045''W;19°29'46,648''S/46°52'51,045''W;19°29'46,648''S/46°  
52'50,906''W;19°29'46,422''S/46°52'50,906''W;19°29'46,422''  
S/46°52'50,732''W;19°29'46,164''S/46°52'50,732''W;19°29'46,  
164''S/46°52'50,591''W;19°29'46,003''S/46°52'50,591''W;19°2

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 131**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

9'46,003''S/46°52'50,452''W;19°29'45,744''S/46°52'50,452''W  
;19°29'45,744''S/46°52'50,347''W;19°29'45,615''S/46°52'50,3  
47''W;19°29'45,615''S/46°52'50,139''W;19°29'45,454''S/46°52  
'50,139''W;19°29'45,454''S/46°52'49,897''W;19°29'45,327''S/  
46°52'49,897''W;19°29'45,327''S/46°52'49,656''W;19°29'45,19  
9''S/46°52'49,656''W;19°29'45,199''S/46°52'49,483''W;19°29'  
45,006''S/46°52'49,483''W;19°29'45,006''S/46°52'49,344''W;1  
9°29'44,780''S/46°52'49,344''W;19°29'44,780''S/46°52'49,135  
'W;19°29'44,587''S/46°52'49,135''W;19°29'44,587''S/46°52'4  
8,996''W;19°29'44,426''S/46°52'48,996''W;19°29'44,426''S/46  
°52'48,857''W;19°29'44,264''S/46°52'48,857''W;19°29'44,264'  
'S/46°52'48,649''W;19°29'44,137''S/46°52'48,649''W;19°29'44  
,137''S/46°52'48,408''W;19°29'44,009''S/46°52'48,408''W;19°  
29'44,009''S/46°52'48,235''W;19°29'43,946''S/46°52'48,235''  
W;19°29'43,946''S/46°52'47,994''W;19°29'43,851''S/46°52'47,  
994''W;19°29'43,851''S/46°52'47,753''W;19°29'43,756''S/46°5  
2'47,753''W;19°29'43,756''S/46°52'47,546''W;19°29'43,628''S  
/46°52'47,546''W;19°29'43,628''S/46°52'47,442''W;19°29'43,3  
36''S/46°52'47,442''W;19°29'43,336''S/46°52'47,370''W;19°29  
'43,077''S/46°52'47,370''W;19°29'43,077''S/46°52'47,229''W;  
19°29'42,916''S/46°52'47,229''W;19°29'42,916''S/46°52'47,09  
0''W;19°29'42,852''S/46°52'47,090''W;19°29'42,852''S/46°52'  
46,918''W;19°29'41,065''S/46°52'46,918''W;19°29'41,065''S/4  
6°52'47,000''W;19°29'37,847''S/46°52'47,000''W;19°29'37,847  
'S/46°52'43,834''W;19°29'38,172''S/46°52'43,834''W;19°29'3  
8,172''S/46°52'43,593''W;19°29'38,497''S/46°52'43,593''W;19  
°29'38,497''S/46°52'43,353''W;19°29'38,823''S/46°52'43,353'  
'W;19°29'38,823''S/46°52'43,113''W;19°29'39,148''S/46°52'43  
,113''W;19°29'39,148''S/46°52'42,873''W;19°29'39,473''S/46°  
52'42,873''W;19°29'39,473''S/46°52'42,633''W;19°29'39,798''  
S/46°52'42,633''W;19°29'39,798''S/46°52'42,393''W;19°29'40,  
123''S/46°52'42,393''W;19°29'40,123''S/46°52'42,153''W;19°2  
9'40,449''S/46°52'42,153''W;19°29'40,449''S/46°52'40,919''W  
;19°29'40,123''S/46°52'40,919''W;19°29'40,123''S/46°52'41,1  
59''W;19°29'39,798''S/46°52'41,159''W;19°29'39,798''S/46°52  
'41,399''W;19°29'39,473''S/46°52'41,399''W;19°29'39,473''S/  
46°52'41,639''W;19°29'39,148''S/46°52'41,639''W;19°29'39,14  
8''S/46°52'41,879''W;19°29'38,823''S/46°52'41,879''W;19°29'  
38,823''S/46°52'42,119''W;19°29'38,497''S/46°52'42,119''W;1  
9°29'38,497''S/46°52'42,359''W;19°29'38,172''S/46°52'42,359  
'W;19°29'38,172''S/46°52'42,599''W;19°29'37,847''S/46°52'4  
2,599''W;19°29'37,847''S/46°52'42,942''W;19°29'37,522''S/46  
°52'42,942''W;19°29'37,522''S/46°52'43,182''W;19°29'37,197'  
'S/46°52'43,182''W;19°29'37,197''S/46°52'43,422''W;19°29'36  
,871''S/46°52'43,422''W;19°29'36,871''S/46°52'43,662''W;19°

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 132**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

29'36,546''S/46°52'43,662''W;19°29'36,546''S/46°52'43,902''W;19°29'36,221''S/46°52'43,902''W;19°29'36,221''S/46°52'46,989''W;19°29'36,611''S/46°52'46,989''W;19°29'36,611''S/46°52'50,418''W;19°29'35,668''S/46°52'50,418''W;19°29'35,668''S/46°52'50,589''W;19°29'35,018''S/46°52'50,589''W;19°29'35,018''S/46°52'50,761''W;19°29'34,367''S/46°52'50,761''W;19°29'34,367''S/46°52'50,932''W;19°29'33,717''S/46°52'50,932''W;19°29'33,717''S/46°52'51,207''W;19°29'33,001''S/46°52'51,207''W;19°29'33,001''S/46°52'50,864''W;19°29'32,286''S/46°52'50,864''W;19°29'32,286''S/46°52'50,521''W;19°29'31,571''S/46°52'50,521''W;19°29'31,571''S/46°52'50,178''W;19°29'30,855''S/46°52'50,178''W;19°29'30,855''S/46°52'49,835''W;19°29'30,140''S/46°52'49,835''W;19°29'30,140''S/46°52'49,492''W;19°29'29,392''S/46°52'49,492''W;19°29'29,392''S/46°52'49,663''W;19°29'29,066''S/46°52'49,663''W;19°29'29,066''S/46°52'49,835''W;19°29'28,741''S/46°52'49,835''W;19°29'28,741''S/46°52'50,315''W;19°29'27,766''S/46°52'50,315''W;19°29'27,766''S/46°52'50,795''W;19°29'26,790''S/46°52'50,795''W;19°29'26,790''S/46°52'52,098''W;19°29'27,766''S/46°52'52,098''W;19°29'27,766''S/46°52'51,618''W;19°29'28,741''S/46°52'51,618''W;19°29'28,741''S/46°52'51,138''W;19°29'29,066''S/46°52'51,138''W;19°29'29,066''S/46°52'50,966''W;19°29'29,392''S/46°52'50,966''W;19°29'29,392''S/46°52'50,795''W;19°29'30,140''S/46°52'50,795''W;19°29'30,140''S/46°52'51,138''W;19°29'30,855''S/46°52'51,138''W;19°29'31,571''S/46°52'51,481''W;19°29'31,571''S/46°52'51,824''W;19°29'32,286''S/46°52'51,824''W;19°29'32,286''S/46°52'52,167''W;19°29'33,001''S/46°52'52,167''W;19°29'33,001''S/46°52'52,510''W;19°29'33,717''S/46°52'52,510''W;19°29'33,717''S/46°52'52,235''W;19°29'34,367''S/46°52'52,235''W;19°29'34,367''S/46°52'52,064''W;19°29'35,018''S/46°52'52,064''W;19°29'35,018''S/46°52'51,892''W;19°29'35,668''S/46°52'51,892''W;19°29'35,668''S/46°52'51,721''W;19°29'37,847''S/46°52'51,721''W;19°29'37,847''S/46°52'47,397''W;19°29'40,865''S/46°52'47,397''W;19°29'40,865''S/46°52'47,307''W;19°29'42,654''S/46°52'47,307''W;19°29'42,654''S/46°52'47,499''W;19°29'42,718''S/46°52'47,499''W;19°29'42,718''S/46°52'47,637''W;19°29'42,879''S/46°52'47,637''W;19°29'42,879''S/46°52'47,776''W;19°29'43,137''S/46°52'47,776''W;19°29'43,137''S/46°52'47,847''W;19°29'43,429''S/46°52'47,847''W;19°29'43,429''S/46°52'47,954''W;19°29'43,558''S/46°52'47,954''W;19°29'43,558''S/46°52'48,161''W;19°29'43,654''S/46°52'48,161''W;19°29'43,654''S/46°52'48,402''W;19°29'43,749''S/46°52'48,402''W;19°29'43,749''S/46°52'48,643''W;19°29'43,811''S/46°52'48,643''W;19°29'43,811''S/46°52'48,815''W;19°29'43,940''S/46°52'48,815''W;19°

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 133**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

°29'43,940''S/46°52'49,057''W;19°29'44,067''S/46°52'49,057''W;19°29'44,067''S/46°52'49,264''W;19°29'44,228''S/46°52'49,264''W;19°29'44,228''S/46°52'49,403''W;19°29'44,389''S/46°52'49,403''W;19°29'44,389''S/46°52'49,542''W;19°29'44,583''S/46°52'49,542''W;19°29'44,583''S/46°52'49,750''W;19°29'44,808''S/46°52'49,750''W;19°29'44,808''S/46°52'49,890''W;19°29'45,002''S/46°52'49,890''W;19°29'45,002''S/46°52'50,064''W;19°29'45,130''S/46°52'50,064''W;19°29'45,130''S/46°52'50,305''W;19°29'45,258''S/46°52'50,305''W;19°29'45,258''S/46°52'50,547''W;19°29'45,418''S/46°52'50,547''W;19°29'45,418''S/46°52'50,754''W;19°29'45,546''S/46°52'50,754''W;19°29'45,546''S/46°52'50,859''W;19°29'45,805''S/46°52'50,859''W;19°29'45,805''S/46°52'50,999''W;19°29'45,966''S/46°52'50,999''W;19°29'45,966''S/46°52'51,138''W;19°29'46,224''S/46°52'51,138''W;19°29'46,224''S/46°52'51,312''W;19°29'46,450''S/46°52'51,312''W;19°29'46,450''S/46°52'51,452''W;19°29'46,644''S/46°52'51,452''W;19°29'46,644''S/46°52'51,591''W;19°29'46,805''S/46°52'51,591''W;19°29'46,805''S/46°52'51,765''W;19°29'46,933''S/46°52'51,765''W;19°29'46,933''S/46°52'51,938''W;19°29'47,062''S/46°52'51,938''W;19°29'47,062''S/46°52'52,179''W;19°29'47,157''S/46°52'52,179''W;19°29'47,157''S/46°52'52,386''W;19°29'47,285''S/46°52'52,386''W;19°29'47,285''S/46°52'52,559''W;19°29'47,413''S/46°52'52,559''W;19°29'47,413''S/46°52'52,835''W;19°29'47,508''S/46°52'52,835''W;19°29'47,508''S/46°52'53,042''W;19°29'47,603''S/46°52'53,042''W;19°29'47,603''S/46°52'53,249''W;19°29'47,731''S/46°52'53,249''W;19°29'47,731''S/46°52'53,422''W;19°29'47,892''S/46°52'53,422''W;19°29'47,892''S/46°52'53,561''W;19°29'48,053''S/46°52'53,561''W;19°29'48,053''S/46°52'53,665''W;19°29'48,179''S/46°52'53,665''W;19°29'48,179''S/46°53'01,877''W;19°29'33,488''S/46°53'01,877''W;19°29'33,488''S/46°53'16,598''W;19°29'20,120''S/46°53'16,598''W;19°29'20,120''S/46°53'00,009''W;19°29'23,342''S/46°53'00,009''W;19°29'23,342''S/46°52'45,360''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 134**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 833.651/2013) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



47097A8E-C6C247BB-B0DBB15-8E369AC1

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 135**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 72/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMERCIAL GONZAGA E FRANÇA LTDA ME, a pesquisar AREIA, DIAMANTE no(s) Município(s) de URANDI/BA, ESPINOSA/MG, numa área de 30,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
14°51'16,729''S/42°45'06,024''W;14°51'16,729''S/42°45'13,330''W;14°51'37,517''S/42°45'13,330''W;14°51'37,517''S/42°45'10,405''W;14°51'42,979''S/42°45'10,405''W;14°51'42,979''S/42°45'04,404''W;14°51'50,265''S/42°45'04,404''W;14°51'50,265''S/42°45'01,026''W;14°51'52,855''S/42°45'01,026''W;14°51'52,855''S/42°44'49,751''W;14°51'51,363''S/42°44'49,751''W;14°51'51,363''S/42°44'54,008''W;14°51'41,228''S/42°44'54,008''W;14°51'41,228''S/42°44'57,592''W;14°51'36,048''S/42°44'57,592''W;14°51'36,048''S/42°45'04,981''W;14°51'30,942''S/42°45'04,981''W;14°51'30,942''S/42°45'08,716''W;14°51'23,825''S/42°45'08,716''W;14°51'23,825''S/42°45'06,024''W;14°51'16,729''S/42°45'06,024''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 136**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 833.980/2013) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



D122F369-395D4C5E-A9FB23B8-88433891

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 137**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 73/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DJALMA DELFINO BRAGA FILHO, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de DESCOBERTO/MG, GUARANI/MG, numa área de 617,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°22'23,439''S/42°59'32,134''W;21°22'24,650''S/42°59'31,903''W;21°22'25,844''S/42°59'31,591''W;21°22'27,018''S/42°59'31,200''W;21°22'28,167''S/42°59'30,731''W;21°22'29,286''S/42°59'30,185''W;21°22'30,370''S/42°59'29,566''W;21°22'31,416''S/42°59'28,875''W;21°22'32,419''S/42°59'28,116''W;21°22'33,376''S/42°59'27,291''W;21°22'34,282''S/42°59'26,403''W;21°22'34,551''S/42°59'26,104''W;21°22'34,545''S/43°00'21,140''W;21°22'42,306''S/43°00'21,142''W;21°22'42,310''S/43°00'00,592''W;21°22'52,065''S/43°00'00,594''W;21°22'52,063''S/43°00'11,008''W;21°22'58,565''S/43°00'11,010''W;21°22'58,563''S/43°00'21,146''W;21°23'33,419''S/43°00'21,155''W;21°23'33,419''S/43°00'32,616''W;21°24'18,450''S/43°00'32,617''W;21°24'18,450''S/43°00'58,479''W;21°24'06,772''S/43°00'58,479''W;21°24'06,771''S/43°01'26,687''W;21°22'43,629''S/43°01'26,687''W;21°22'43,629''S/43°00'34,296''W;21°22'24,159''S/43°00'34,296''W;21°22'24,159''S/42°59'56,356''W;21°22'03,609''S/42°59'56,356''W;21°22'03,609''S/42°59'21,834''W;21°22'03,635''S/42°59'21,887''W;21°22'04,282''S/42°59'23,003''W;21°22'04,994''S/42°59'24,074''W;21°22'05,767''S/42°59'25,096''W;21°22'06,598''S/42°59'26,063''W;21°22'07,485''S/42°59'26,973''W;21°22'08,424''S/42°59'27,821''W;21°22'09,410''S/42°59'28,605''W;21°22'10,441''S/42°59'29,321''W;21°22'11,512''S/42°59'29,967''W;21°22'12,618''S/42°59'30,540''W;21°22'13,757''S/42°59'31,037''W;21°22'14,922''S/42°59'31,457''W;21°22'16,109''S/42°59'31,798''W;21°22'17,315''S/42°59'32,059''W;21°22'18,533''S/42°59'32,239''W;21°22'19,759''S/42°59'32,336''W;21°22'20,989''S/42°59'32,351''W;21°22'22,217''S/42°59'32,284''W;21°22'23,439''S/42°59'32,134''W, em SIRGAS2000.

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 138**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 831.721/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



1909C457-CBA9498C-A8C37906-8FC05429

(Empenho 2008NE900019)

ALVARÁ N° 74/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MPC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ITUTINGA/MG, NAZARENO/MG, numa área de 605,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°18'00,095''S/44°35'47,579''W;21°18'25,575''S/44°35'47,579''W;21°18'25,575''S/44°36'20,179''W;21°18'25,561''S/44°36'20,179''W;21°18'25,561''S/44°36'44,737''W;21°18'25,575''S/44°36'44,737''W;21°18'25,575''S/44°37'19,997''W;21°18'46,656''S/44°37'19,997''W;21°18'46,656''S/44°39'23,151''W;21°18'44,790''S/44°39'23,151''W;21°18'44,787''S/44°38'41,514''W;21°18'18,776''S/44°38'41,516''W;21°18'18,779''S/44°39'38,765''W;21°18'18,777''S/44°40'20,401''W;21°18'26,906''S/44°40'20,402''W;21°18'26,906''S/44°40'16,932''W;21°18'28,532''S/44°40'16,932''W;21°18'28,532''S/44°40'11,727''W;21°18'30,158''S/44°40'11,728''W;21°18'30,159''S/44°39'57,849''W;21°18'28,533''S/44°39'57,849''W;21°18'28,533''S/44°39'40,500''W;21°18'46,656''S/44°39'40,500''W;21°18'46,656''S/44°40'27,495''W;21°18'10,083''S/44°40'27,495''W;21°18'10,083''S/44°38'03,375''W;21°18'19,134''S/44°38'03,375''W;21°18'19,133''S/44°38'14,964''W;21°18'15,947''S/44°38'14,963''W;21°18'15,947''S/44°38'24,297''W;21°18'20,726''S/44°38'24,297''W;21°18'20,725''S/44°38'41,472''W;21°18'30,865''S/44°38'41,473''W;21°18'30,867''S/44°38'03,306''W;21°18'10,083''S/44°38'03,305''W;21°18'10,083''S/44°37'23,991''W;21°18'00,095''S/44°37'23,991''W;21°18'00,095''S/44°35'47,579''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 140**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 831.724/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



00A61908-658F4FF4-BE402404-AC74590E

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 141**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 75/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FOXFIRE METALS INTERMEDIÇÃO COMERCIAL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, numa área de 1.982,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°47'23,532''S/43°32'04,292''W;18°48'22,725''S/43°32'04,292''W;18°48'22,725''S/43°30'42,326''W;18°49'11,498''S/43°30'42,326''W;18°49'11,498''S/43°30'56,888''W;18°49'40,295''S/43°30'56,888''W;18°49'40,295''S/43°33'25,080''W;18°49'37,058''S/43°33'25,080''W;18°49'37,058''S/43°34'06,123''W;18°47'29,350''S/43°34'06,123''W;18°47'29,350''S/43°32'50,046''W;18°47'23,531''S/43°32'50,046''W;18°47'23,532''S/43°32'04,292''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 142**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 831.765/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



954260F5-5E054106-A12D022D-30F2FF1C

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 143**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 76/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CALMIT MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, a pesquisar ARGILA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, UBERLÂNDIA/MG, numa área de 995,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°51'58,164''S/48°31'34,186''W;18°53'53,515''S/48°31'34,186''W;18°53'53,514''S/48°33'10,087''W;18°51'58,164''S/48°33'10,087''W;18°51'58,164''S/48°31'34,186''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 831.871/2014) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 144**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



4C520910-C0B94CAE-9860E962-4119737B

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 145**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 77/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CALMIT MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, a pesquisar ARGILA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de UBERLÂNDIA/MG, numa área de 987,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°04'20,071''S/48°11'08,629''W;19°06'15,771''S/48°11'08,629''W;19°06'15,771''S/48°12'43,630''W;19°04'20,071''S/48°12'43,629''W;19°04'20,071''S/48°11'08,629''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 831.878/2014) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 146**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



6AA648DA-93974B97-A348508A-8217E68F

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 147**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 78/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CALMIT MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, a pesquisar ARGILA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de UBERLÂNDIA/MG, numa área de 986,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°04'19,671''S/48°11'08,629''W;19°04'20,071''S/48°11'08,629''W;19°04'20,071''S/48°12'43,629''W;19°02'24,570''S/48°12'43,629''W;19°02'24,570''S/48°11'44,623''W;19°02'24,570''S/48°11'08,628''W;19°04'19,671''S/48°11'08,629''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 831.879/2014) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 148**

TELTON ELBER CORREA



2284DB17-DDB446CD-AA37261E-606540AF

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 149**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 79/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CENTAURUS BRASIL MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SABINÓPOLIS/MG, numa área de 967,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
18°45'55,055''S/43°10'00,726''W;18°46'27,595''S/43°10'00,726''W;18°46'27,595''S/43°08'50,007''W;18°46'14,161''S/43°08'50,007''W;18°46'14,161''S/43°07'47,482''W;18°46'17,318''S/43°07'47,481''W;18°46'39,824''S/43°07'47,482''W;18°46'39,824''S/43°07'49,469''W;18°46'38,696''S/43°07'49,469''W;18°46'38,696''S/43°08'40,684''W;18°46'33,491''S/43°08'40,684''W;18°46'33,491''S/43°09'22,676''W;18°47'06,015''S/43°09'22,676''W;18°47'06,015''S/43°08'48,529''W;18°47'25,721''S/43°08'48,529''W;18°47'25,721''S/43°08'48,532''W;18°47'25,721''S/43°09'09,434''W;18°47'41,934''S/43°09'09,434''W;18°47'41,928''S/43°10'37,266''W;18°47'41,933''S/43°10'37,266''W;18°47'42,028''S/43°10'37,266''W;18°47'52,135''S/43°10'37,267''W;18°47'52,135''S/43°10'51,877''W;18°46'00,970''S/43°10'51,877''W;18°46'00,970''S/43°10'51,858''W;18°46'00,975''S/43°10'07,047''W;18°46'00,970''S/43°10'07,047''W;18°45'55,055''S/43°10'07,047''W;18°45'55,055''S/43°10'00,726''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 150**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 831.908/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



30011DDA-093449D3-A395BFBA-34844FA1

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 151**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 80/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CONECTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de LIMA DUARTE/MG, RIO PRETO/MG, SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE/MG, numa área de 1.986,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°57'52,275''S/43°51'14,094''W;22°01'57,135''S/43°51'14,095''W;22°01'57,134''S/43°51'57,870''W;22°01'56,527''S/43°51'57,870''W;22°01'56,527''S/43°53'38,083''W;22°00'35,259''S/43°53'38,082''W;22°00'35,259''S/43°52'20,269''W;21°57'52,275''S/43°52'20,268''W;21°57'52,275''S/43°51'14,094''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 152**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 832.044/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



997F7A2F-C3D34F0B-89388F0A-801AEE11

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 153**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 81/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCOS ANTÔNIO GALO ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de CALDAS/MG, numa área de 356,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°48'58,683''S/46°21'27,543''W; 21°48'58,683''S/46°21'43,525''W; 21°48'32,982''S/46°21'43,525''W; 21°48'32,982''S/46°22'07,653''W; 21°48'26,129''S/46°22'07,653''W; 21°48'26,128''S/46°22'39,637''W; 21°48'12,615''S/46°22'39,637''W; 21°48'12,615''S/46°22'49,137''W; 21°47'56,809''S/46°22'49,137''W; 21°47'56,809''S/46°23'08,367''W; 21°47'45,376''S/46°23'08,367''W; 21°47'45,376''S/46°23'38,044''W; 21°48'33,376''S/46°23'38,044''W; 21°48'33,377''S/46°22'46,916''W; 21°48'38,688''S/46°22'46,916''W; 21°48'38,688''S/46°22'22,892''W; 21°48'48,442''S/46°22'22,892''W; 21°48'48,442''S/46°21'54,635''W; 21°49'11,633''S/46°21'54,635''W; 21°49'11,633''S/46°21'43,263''W; 21°49'03,684''S/46°21'43,263''W; 21°49'03,684''S/46°21'40,329''W; 21°49'07,934''S/46°21'40,329''W; 21°49'07,934''S/46°21'35,842''W; 21°49'24,229''S/46°21'35,842''W; 21°49'27,433''S/46°21'35,842''W; 21°49'27,433''S/46°21'43,717''W; 21°49'39,044''S/46°21'43,717''W; 21°49'39,044''S/46°21'27,543''W; 21°48'58,683''S/46°21'27,543''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 154**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 832.064/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



7136FA9D-953D43EE-92A2D7AD-C129076B

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 155**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 82/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO PICO DE SERRA LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de CORDISBURGO/MG, SANTANA DE PIRAPAMA/MG, numa área de 369,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°03'04,086''S/44°00'42,055''W;19°04'00,016''S/44°00'42,055''W;19°04'00,016''S/44°01'56,516''W;19°03'46,010''S/44°01'56,516''W;19°03'46,010''S/44°01'55,206''W;19°03'04,086''S/44°01'55,206''W;19°03'04,086''S/44°00'42,055''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 832.090/2014) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 156**

TELTON ELBER CORREA



1C2465E1-4D464859-949A28CE-A813BA9A

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 157**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 83/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CARLOS MAGNO SILVA GARCIA ME, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG, MIGUELÓPOLIS/SP, numa área de 1.969,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°09'40,473''S/48°06'00,475''W;20°09'53,634''S/48°06'00,475''W;20°09'53,634''S/48°06'40,330''W;20°10'19,012''S/48°06'40,330''W;20°10'19,012''S/48°07'45,673''W;20°09'37,792''S/48°07'45,673''W;20°09'37,792''S/48°07'54,736''W;20°09'22,603''S/48°07'54,736''W;20°09'22,603''S/48°08'11,024''W;20°09'17,140''S/48°08'11,024''W;20°09'17,140''S/48°08'27,064''W;20°08'41,041''S/48°08'27,064''W;20°08'41,041''S/48°08'31,843''W;20°08'34,806''S/48°08'31,843''W;20°08'34,806''S/48°08'35,034''W;20°08'24,259''S/48°08'35,034''W;20°08'24,259''S/48°08'47,489''W;20°08'16,136''S/48°08'47,489''W;20°08'16,136''S/48°08'57,376''W;20°08'09,634''S/48°08'57,376''W;20°08'09,634''S/48°09'06,439''W;20°07'59,142''S/48°09'06,439''W;20°07'59,142''S/48°09'15,665''W;20°07'54,266''S/48°09'15,665''W;20°07'54,266''S/48°09'26,156''W;20°07'50,147''S/48°09'26,156''W;20°07'50,147''S/48°09'32,144''W;20°07'45,395''S/48°09'32,144''W;20°07'45,395''S/48°09'38,303''W;20°07'37,526''S/48°09'38,303''W;20°07'37,526''S/48°09'48,436''W;20°07'27,150''S/48°09'48,435''W;20°07'27,150''S/48°09'54,941''W;20°07'12,785''S/48°09'54,940''W;20°07'12,785''S/48°10'01,671''W;20°07'00,288''S/48°10'01,671''W;20°07'00,288''S/48°10'07,274''W;20°06'53,044''S/48°10'07,274''W;20°06'53,044''S/48°10'14,497''W;20°06'42,792''S/48°10'14,497''W;20°06'42,792''S/48°10'23,478''W;20°06'36,420''S/48°10'23,478''W;20°06'36,420''S/48°10'31,320''W;20°06'29,925''S/48°10'31,320''W;20°06'29,925''S/48°10'39,052''W;20°06'24,679''S/48°10'39,052''W;20°06'24,679''S/48°10'49,777''W;20°06'16,679''S/48°10'49,777''W;20°06'16,679''S/48°11'00,859''W;20°06'09,181''S/48°11'00,859''W;20°06'09,181''S/48°11'07,712''W;20°06'04,679''S/48°11'07,712''W;20°06'04,679''S/48°11'16,446''W;20°05'53,313''S/48°11'16,446''W;20°05'53,313''S/48°11'26,768''W;20°05'44,3

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 158**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



18''S/48°11'26,768''W;20°05'44,318''S/48°11'41,742''W;20°05'  
'34,197''S/48°11'41,742''W;20°05'34,197''S/48°11'50,957''W;  
20°05'20,326''S/48°11'50,957''W;20°05'20,326''S/48°11'58,05  
7''W;20°04'55,579''S/48°11'58,057''W;20°04'55,579''S/48°12'  
06,544''W;20°04'44,956''S/48°12'06,544''W;20°04'44,956''S/4  
8°12'13,053''W;20°04'32,082''S/48°12'13,053''W;20°04'32,082  
''S/48°12'25,482''W;20°04'07,960''S/48°12'25,482''W;20°04'0  
7,960''S/48°12'36,454''W;20°03'57,337''S/48°12'36,454''W;20  
°03'57,337''S/48°12'44,471''W;20°03'46,337''S/48°12'44,471'  
''W;20°03'46,337''S/48°12'52,984''W;20°03'06,217''S/48°12'52  
,984''W;20°03'06,217''S/48°13'02,021''W;20°02'52,463''S/48°  
13'02,021''W;20°02'52,463''S/48°13'14,109''W;20°02'37,590''  
S/48°13'14,109''W;20°02'37,590''S/48°13'17,598''W;20°02'25,  
710''S/48°13'17,598''W;20°02'25,710''S/48°13'26,978''W;20°0  
2'15,713''S/48°13'26,978''W;20°02'15,713''S/48°13'34,833''W  
;20°02'01,836''S/48°13'34,833''W;20°02'01,836''S/48°13'45,0  
17''W;20°01'49,934''S/48°13'45,017''W;20°01'49,934''S/48°13  
'44,306''W;20°02'00,498''S/48°13'44,306''W;20°02'00,498''S/  
48°13'20,516''W;20°02'03,582''S/48°13'20,516''W;20°02'03,58  
2''S/48°13'15,248''W;20°02'05,124''S/48°13'15,248''W;20°02'  
05,124''S/48°13'09,851''W;20°02'08,336''S/48°13'09,851''W;2  
0°02'08,336''S/48°13'04,455''W;20°02'10,392''S/48°13'04,455  
''W;20°02'10,392''S/48°13'00,343''W;20°02'14,504''S/48°13'0  
0,343''W;20°02'14,504''S/48°12'54,433''W;20°02'17,716''S/48  
°12'54,433''W;20°02'17,717''S/48°12'49,935''W;20°02'22,087'  
''S/48°12'49,935''W;20°02'22,087''S/48°12'45,695''W;20°02'26  
,541''S/48°12'45,695''W;20°02'26,541''S/48°12'39,742''W;20°  
02'31,852''S/48°12'39,742''W;20°02'31,852''S/48°12'34,773''  
W;20°02'36,478''S/48°12'34,773''W;20°02'36,478''S/48°12'31,  
690''W;20°02'40,761''S/48°12'31,690''W;20°02'40,761''S/48°1  
2'28,606''W;20°02'46,586''S/48°12'28,606''W;20°02'46,586''S  
/48°12'25,865''W;20°02'51,897''S/48°12'25,865''W;20°02'51,8  
97''S/48°12'21,582''W;20°02'57,893''S/48°12'21,582''W;20°02  
'57,893''S/48°12'16,956''W;20°03'04,060''S/48°12'16,956''W;  
20°03'04,060''S/48°12'12,502''W;20°03'09,200''S/48°12'12,50  
2''W;20°03'09,200''S/48°12'07,876''W;20°03'14,682''S/48°12'  
07,876''W;20°03'14,682''S/48°12'04,792''W;20°03'18,794''S/4  
8°12'04,792''W;20°03'18,794''S/48°12'01,023''W;20°03'22,563  
''S/48°12'01,023''W;20°03'22,563''S/48°11'57,254''W;20°03'2  
6,504''S/48°11'57,254''W;20°03'26,504''S/48°11'54,684''W;20  
°03'59,706''S/48°11'54,684''W;20°03'59,706''S/48°11'51,532'  
''W;20°04'07,929''S/48°11'51,532''W;20°04'07,929''S/48°11'47  
,831''W;20°04'30,492''S/48°11'47,831''W;20°04'30,492''S/48°  
11'44,696''W;20°04'47,888''S/48°11'44,696''W;20°04'47,888''  
S/48°11'41,356''W;20°05'25,187''S/48°11'41,356''W;20°05'25,

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 159**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

187''S/48°11'33,989''W;20°05'31,355''S/48°11'33,989''W;20°05'31,355''S/48°11'19,598''W;20°05'36,495''S/48°11'19,598''W;20°05'36,495''S/48°11'13,508''W;20°05'41,358''S/48°11'13,508''W;20°05'41,358''S/48°11'11,992''W;20°05'47,963''S/48°11'11,992''W;20°05'47,963''S/48°11'04,411''W;20°05'54,516''S/48°11'04,411''W;20°05'54,516''S/48°10'54,774''W;20°06'03,897''S/48°10'54,774''W;20°06'03,897''S/48°10'43,852''W;20°06'10,101''S/48°10'43,852''W;20°06'10,101''S/48°10'33,702''W;20°06'17,774''S/48°10'33,702''W;20°06'17,774''S/48°10'23,550''W;20°06'23,556''S/48°10'23,550''W;20°06'23,556''S/48°10'16,354''W;20°06'26,126''S/48°10'16,354''W;20°06'26,126''S/48°10'10,443''W;20°06'29,338''S/48°10'10,443''W;20°06'29,338''S/48°10'06,331''W;20°06'34,863''S/48°10'06,331''W;20°06'34,863''S/48°10'03,504''W;20°06'41,801''S/48°10'03,504''W;20°06'41,801''S/48°10'01,577''W;20°06'48,097''S/48°10'01,577''W;20°06'48,097''S/48°09'59,393''W;20°06'54,651''S/48°09'59,393''W;20°06'54,651''S/48°09'57,208''W;20°07'00,561''S/48°09'57,208''W;20°07'00,561''S/48°09'54,767''W;20°07'04,930''S/48°09'54,767''W;20°07'04,930''S/48°09'51,041''W;20°07'07,766''S/48°09'51,041''W;20°07'07,766''S/48°09'48,342''W;20°07'11,483''S/48°09'48,342''W;20°07'11,483''S/48°09'44,488''W;20°07'14,952''S/48°09'44,488''W;20°07'14,952''S/48°09'41,018''W;20°07'18,293''S/48°09'41,018''W;20°07'18,293''S/48°09'37,678''W;20°07'21,377''S/48°09'37,678''W;20°07'21,377''S/48°09'35,108''W;20°07'25,874''S/48°09'35,108''W;20°07'25,874''S/48°09'32,923''W;20°07'29,730''S/48°09'32,923''W;20°07'29,730''S/48°09'30,996''W;20°07'35,512''S/48°09'30,996''W;20°07'35,512''S/48°09'28,555''W;20°07'38,338''S/48°09'28,555''W;20°07'38,338''S/48°09'26,242''W;20°07'41,936''S/48°09'26,242''W;20°07'41,936''S/48°09'22,259''W;20°07'42,964''S/48°09'22,259''W;20°07'42,964''S/48°09'14,606''W;20°07'43,790''S/48°09'14,606''W;20°07'43,790''S/48°08'22,964''W;20°07'50,295''S/48°08'22,964''W;20°07'50,295''S/48°08'05,750''W;20°07'56,800''S/48°08'05,750''W;20°07'56,800''S/48°07'48,536''W;20°08'03,305''S/48°07'48,536''W;20°08'03,305''S/48°07'38,207''W;20°08'13,060''S/48°07'38,207''W;20°08'13,060''S/48°07'31,321''W;20°08'26,069''S/48°07'31,321''W;20°08'26,069''S/48°07'24,435''W;20°08'35,825''S/48°07'24,435''W;20°08'35,825''S/48°07'09,122''W;20°09'27,463''S/48°07'09,123''W;20°09'27,463''S/48°06'52,128''W;20°09'40,473''S/48°06'52,128''W;20°09'40,473''S/48°06'00,475''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 160**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 832.092/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



5DF08E08-0C054576-8C9052A9-6AC62022

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 161**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 84/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GUIDO ALVES DA SILVA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ITAPECERICA/MG, numa área de 70,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°22'19,233''S/44°57'47,281''W; 20°22'38,300''S/44°57'47,281''W; 20°22'38,300''S/44°58'01,076''W; 20°22'39,308''S/44°58'01,076''W; 20°22'54,559''S/44°58'01,076''W; 20°22'54,559''S/44°58'04,525''W; 20°22'55,573''S/44°58'04,524''W; 20°23'05,312''S/44°58'04,524''W; 20°23'05,312''S/44°58'04,938''W; 20°23'05,312''S/44°58'09,947''W; 20°23'11,816''S/44°58'09,947''W; 20°23'11,816''S/44°58'24,277''W; 20°22'58,513''S/44°58'24,277''W; 20°22'58,513''S/44°58'16,997''W; 20°22'48,293''S/44°58'16,997''W; 20°22'48,293''S/44°58'10,947''W; 20°22'29,344''S/44°58'10,947''W; 20°22'29,344''S/44°57'57,527''W; 20°22'19,233''S/44°57'57,527''W; 20°22'19,233''S/44°57'47,281''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 162**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 832.126/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



CA55AEA3-F1004D57-AA928F86-EF76B116

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 163**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 85/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DADIVA ENGENHARIA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BELO VALE/MG, MOEDA/MG, numa área de 1.272,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°21'50,515''S/43°57'20,676''W;20°22'20,753''S/43°57'20,682''W;20°22'20,753''S/43°57'20,677''W;20°22'20,756''S/43°57'20,677''W;20°22'20,756''S/43°57'00,851''W;20°22'22,594''S/43°57'00,852''W;20°22'22,594''S/43°57'00,843''W;20°22'22,594''S/43°56'58,912''W;20°22'28,122''S/43°56'58,913''W;20°22'28,122''S/43°56'56,983''W;20°22'38,592''S/43°56'56,983''W;20°22'38,592''S/43°56'59,328''W;20°22'43,535''S/43°56'59,329''W;20°22'43,535''S/43°57'01,674''W;20°22'48,477''S/43°57'01,674''W;20°22'48,477''S/43°57'04,019''W;20°22'53,420''S/43°57'04,020''W;20°22'53,420''S/43°57'06,365''W;20°22'58,362''S/43°57'06,366''W;20°22'58,384''S/43°57'06,366''W;20°22'58,384''S/43°56'29,775''W;20°24'01,485''S/43°56'29,776''W;20°24'01,485''S/43°56'56,740''W;20°24'01,474''S/43°56'56,740''W;20°24'01,469''S/43°58'13,254''W;20°23'34,788''S/43°58'13,250''W;20°23'34,788''S/43°58'13,254''W;20°23'34,785''S/43°58'32,218''W;20°23'05,513''S/43°58'32,212''W;20°23'05,513''S/43°58'32,218''W;20°23'05,512''S/43°58'51,439''W;20°21'50,514''S/43°58'51,438''W;20°21'50,515''S/43°57'20,676''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 164**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 832.132/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



DDC77E1E-697B4A4F-AC44749F-6162462C

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 165**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 86/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIZ FERNANDO ARAÚJO, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de FRANCISCO SÃ/MG, numa área de 968,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°16'32,506''S/43°10'25,046''W;16°16'32,635''S/43°10'25,046''W;16°16'32,633''S/43°09'43,702''W;16°17'47,404''S/43°09'43,703''W;16°17'47,403''S/43°12'05,484''W;16°16'32,506''S/43°12'05,484''W;16°16'32,506''S/43°10'25,046''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.152/2014) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 166**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



TELTON ELBER CORREA



13D8E0CA-F4F4441D-A23E8B02-5B5A72A0

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 167**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 87/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCELO LUIZ TEIXEIRA, a pesquisar AREIA, ARGILA, GNAISSE no(s) Município(s) de BETIM/MG, ESMERALDAS/MG, numa área de 509,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°53'37,684''S/44°19'20,946''W;19°53'37,684''S/44°18'29,742''W;19°53'37,684''S/44°18'29,647''W;19°54'06,820''S/44°18'29,647''W;19°54'06,820''S/44°18'29,522''W;19°54'06,820''S/44°17'20,601''W;19°54'07,186''S/44°17'20,601''W;19°54'26,334''S/44°17'20,601''W;19°54'26,403''S/44°17'20,601''W;19°54'26,403''S/44°17'37,702''W;19°54'42,535''S/44°17'37,702''W;19°54'42,535''S/44°17'56,754''W;19°54'42,535''S/44°17'58,674''W;19°55'08,346''S/44°17'58,674''W;19°55'08,346''S/44°18'29,647''W;19°54'35,759''S/44°18'29,647''W;19°54'35,759''S/44°19'03,847''W;19°54'19,950''S/44°19'03,847''W;19°54'19,950''S/44°19'20,946''W;19°54'08,867''S/44°19'20,946''W;19°53'49,181''S/44°19'20,946''W;19°53'43,320''S/44°19'20,946''W;19°53'37,684''S/44°19'20,946''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 168**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 832.186/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



AF55B1B9-D94D4740-807755F9-2AE41684

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 169**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 88/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CESAR RODRIGUES DE ARAUJO, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de FORMIGA/MG, numa área de 669,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°30'53,941''S/45°25'00,228''W;20°30'43,798''S/45°25'00,228''W;20°30'43,798''S/45°25'58,904''W;20°30'21,741''S/45°25'58,904''W;20°30'21,741''S/45°26'19,931''W;20°30'33,268''S/45°26'19,931''W;20°30'33,268''S/45°26'04,393''W;20°30'33,315''S/45°26'04,393''W;20°31'01,374''S/45°26'04,393''W;20°31'01,375''S/45°24'56,577''W;20°32'38,938''S/45°24'56,577''W;20°32'38,938''S/45°24'22,153''W;20°32'40,827''S/45°24'22,153''W;20°32'40,827''S/45°24'22,098''W;20°32'40,827''S/45°24'19,168''W;20°32'40,827''S/45°24'14,215''W;20°32'40,827''S/45°24'14,122''W;20°31'41,293''S/45°24'14,121''W;20°31'41,293''S/45°23'55,637''W;20°30'21,742''S/45°23'55,637''W;20°30'21,742''S/45°24'07,404''W;20°30'43,154''S/45°24'07,404''W;20°30'43,154''S/45°24'38,466''W;20°30'53,941''S/45°24'38,466''W;20°30'53,941''S/45°25'00,228''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 170**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 832.197/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



8284E1DE-D8864D51-817CD3F6-5E8305D4

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 171**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 89/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ROCHA BAHIA MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de TRÊS PONTAS/MG, numa área de 902,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°19'06,911''S/45°26'05,487''W;21°19'06,911''S/45°24'21,350''W;21°20'44,751''S/45°24'21,350''W;21°20'44,750''S/45°26'05,487''W;21°19'06,911''S/45°26'05,487''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 832.206/2014) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 172**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



4C06E037-E1C54C6A-9A3DFA42-5BC3955C

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 173**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 90/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MPC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de PRADOS/MG, SÃO JOÃO DEL REI/MG, numa área de 1.860,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°14'45,747''S/44°05'41,529''W; 21°12'51,746''S/44°05'41,528''W; 21°12'51,747''S/44°02'37,527''W; 21°14'45,747''S/44°02'37,527''W; 21°14'45,747''S/44°05'41,529''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.216/2014) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 174**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



TELTON ELBER CORREA



ACE8466D-D8CC47D7-A79626F3-F87DC0C7

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 175**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 91/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALANYS LOPES DA SILVA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de CÓRREGO FUNDO/MG, numa área de 376,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°27'07,219''S/45°32'03,965''W;20°27'07,219''S/45°32'44,795''W;20°27'25,029''S/45°32'44,795''W;20°27'25,029''S/45°33'41,044''W;20°27'25,029''S/45°33'41,225''W;20°28'15,929''S/45°33'41,226''W;20°28'15,929''S/45°33'41,045''W;20°28'15,930''S/45°32'57,689''W;20°27'54,845''S/45°32'57,688''W;20°27'54,845''S/45°32'34,865''W;20°27'44,368''S/45°32'34,865''W;20°27'44,369''S/45°32'03,965''W;20°27'07,219''S/45°32'03,965''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 176**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 832.217/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



F551361B-B5D34983-AC3B0441-43134000

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 177**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 92/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO FÉLIX LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de COMERCINHO/MG, MEDINA/MG, numa área de 104,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

16°11'48,595''S/41°41'01,410''W;16°12'02,022''S/41°41'01,410''W;16°12'02,021''S/41°41'27,533''W;16°12'37,949''S/41°41'27,536''W;16°12'37,949''S/41°41'27,564''W;16°12'37,801''S/41°41'27,564''W;16°12'37,801''S/41°41'43,686''W;16°11'48,594''S/41°41'43,686''W;16°11'48,595''S/41°41'01,410''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 832.294/2014) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 178**

TELTON ELBER CORREA



14E2670B-316D4E74-ABEF658C-17664C45

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 179**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 93/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ROBERTO PORTO RABELO, a pesquisar AREIA, QUARTZO no(s) Município(s) de JOÃO PINHEIRO/MG, PARACATU/MG, numa área de 958,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°13'13,537''S/46°25'00,207''W;17°13'15,225''S/46°25'00,207''W;17°13'15,225''S/46°25'05,719''W;17°13'29,864''S/46°25'05,719''W;17°13'29,864''S/46°25'00,673''W;17°13'34,236''S/46°25'00,673''W;17°13'34,236''S/46°24'53,457''W;17°13'40,854''S/46°24'53,457''W;17°13'40,854''S/46°24'50,670''W;17°13'46,989''S/46°24'50,670''W;17°13'46,989''S/46°24'48,854''W;17°13'52,724''S/46°24'48,854''W;17°13'52,724''S/46°24'46,934''W;17°13'59,276''S/46°24'46,934''W;17°13'59,276''S/46°24'44,885''W;17°14'04,528''S/46°24'44,885''W;17°14'04,528''S/46°24'42,371''W;17°14'06,828''S/46°24'42,371''W;17°14'06,828''S/46°24'33,703''W;17°14'09,584''S/46°24'33,703''W;17°14'09,584''S/46°24'23,670''W;17°14'12,322''S/46°24'23,670''W;17°14'12,322''S/46°24'13,330''W;17°14'15,452''S/46°24'13,331''W;17°14'15,452''S/46°24'01,402''W;17°14'18,398''S/46°24'01,402''W;17°14'18,398''S/46°23'50,489''W;17°14'21,142''S/46°23'50,489''W;17°14'21,142''S/46°23'43,840''W;17°14'21,257''S/46°23'43,840''W;17°14'21,257''S/46°23'44,079''W;17°14'31,017''S/46°23'44,079''W;17°14'31,017''S/46°23'50,847''W;17°14'40,777''S/46°23'50,847''W;17°14'40,777''S/46°23'57,615''W;17°14'41,213''S/46°23'57,615''W;17°14'41,213''S/46°23'57,804''W;17°15'07,126''S/46°23'57,805''W;17°15'07,126''S/46°23'51,025''W;17°15'13,258''S/46°23'51,025''W;17°15'13,258''S/46°23'50,839''W;17°15'13,306''S/46°23'50,839''W;17°15'13,306''S/46°23'41,489''W;17°15'19,810''S/46°23'41,489''W;17°15'19,810''S/46°24'07,764''W;17°15'21,225''S/46°24'07,764''W;17°15'21,225''S/46°24'08,191''W;17°15'29,574''S/46°24'08,191''W;17°15'29,574''S/46°24'14,532''W;17°15'30,608''S/46°24'14,532''W;17°15'30,608''S/46°24'15,073''W;17°15'39,334''S/46°24'15,073''W;17°15'39,334''S/46°24'21,301''W;17°15'40,028''S/46°24'21,301''W;17°15'40,028''S/46°24'22,187''W;17°15'49,0

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 180**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

95''S/46°24'22,187''W;17°15'49,095''S/46°24'31,457''W;17°15'  
'42,589''S/46°24'31,457''W;17°15'42,589''S/46°24'38,228''W;  
17°15'26,351''S/46°24'38,228''W;17°15'26,351''S/46°24'32,88  
5''W;17°15'26,326''S/46°24'32,885''W;17°15'26,326''S/46°24'  
31,465''W;17°15'09,951''S/46°24'31,465''W;17°14'53,801''S/4  
6°24'31,465''W;17°14'53,801''S/46°25'13,509''W;17°14'42,879  
''S/46°25'13,509''W;17°14'42,879''S/46°25'45,005''W;17°14'2  
9,141''S/46°25'45,005''W;17°14'29,141''S/46°26'05,244''W;17  
°14'07,572''S/46°26'05,244''W;17°14'07,572''S/46°26'20,100'  
''W;17°13'48,173''S/46°26'20,099''W;17°13'48,173''S/46°26'08  
,284''W;17°13'25,973''S/46°26'08,284''W;17°13'25,973''S/46°  
25'39,780''W;17°13'13,537''S/46°25'39,780''W;17°13'13,537''  
S/46°25'00,207''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 832.389/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



1BE0F1D7-865348FC-84158BE3-CBC8A972

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 181**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 94/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GALVANI MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA, GRANITO no(s) Município(s) de EXTREMA/MG, VARGEM/SP, numa área de 159,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
22°49'39,655''S/46°22'12,590''W;22°49'39,655''S/46°21'46,223''W;22°49'43,201''S/46°21'46,224''W;22°49'43,201''S/46°21'41,802''W;22°49'46,902''S/46°21'41,802''W;22°49'46,902''S/46°21'34,400''W;22°49'51,834''S/46°21'34,400''W;22°49'51,834''S/46°21'29,724''W;22°50'00,989''S/46°21'29,724''W;22°50'00,989''S/46°21'32,373''W;22°50'06,900''S/46°21'32,373''W;22°50'06,900''S/46°21'36,535''W;22°50'11,576''S/46°21'36,536''W;22°50'11,576''S/46°21'43,682''W;22°50'16,530''S/46°21'43,682''W;22°50'16,530''S/46°22'00,289''W;22°50'23,129''S/46°22'00,289''W;22°50'23,129''S/46°22'20,334''W;22°50'13,106''S/46°22'20,334''W;22°50'13,106''S/46°22'25,269''W;22°49'50,063''S/46°22'25,269''W;22°49'50,063''S/46°22'16,392''W;22°49'42,351''S/46°22'16,392''W;22°49'42,351''S/46°22'12,590''W;22°49'39,655''S/46°22'12,590''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 182**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 832.390/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



0D3AF841-A9194279-BBC7645F-45163055

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 183**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 95/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOABE JOSE BARBOSA, a pesquisar GNAISSE, GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de BUENO BRANDÃO/MG, numa área de 998,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
22°25'00,004''S/46°24'12,393''W;22°25'00,011''S/46°23'38,267''W;22°24'59,673''S/46°23'38,267''W;22°24'59,673''S/46°21'56,180''W;22°25'34,171''S/46°21'56,180''W;22°25'34,171''S/46°23'36,475''W;22°26'14,746''S/46°23'36,475''W;22°26'14,746''S/46°25'17,777''W;22°25'32,123''S/46°25'17,777''W;22°25'32,123''S/46°25'42,129''W;22°25'09,148''S/46°25'42,129''W;22°25'09,148''S/46°25'17,649''W;22°25'13,899''S/46°25'17,650''W;22°25'13,899''S/46°24'59,271''W;22°24'59,672''S/46°24'59,271''W;22°24'59,673''S/46°24'12,393''W;22°25'00,004''S/46°24'12,393''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 184**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 832.404/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



5AA8427B-AAD24A5D-ADB55F91-0C2204F3

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 185**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 96/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMERCIAL EXPORTADORA RINOLDI LTDA, a pesquisar ESTEATITO no(s) Município(s) de DOM JOAQUIM/MG, SABINÓPOLIS/MG, numa área de 943,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°47'29,527''S/43°13'52,479''W;18°47'29,527''S/43°12'04,502''W;18°49'06,556''S/43°12'04,502''W;18°49'06,555''S/43°13'52,479''W;18°47'29,527''S/43°13'52,479''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.405/2014) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 186**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



317C2194-B3A14998-98C7897B-D1B53822

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 187**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 97/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADELMAR PEREIRA DAMASCENO, a pesquisar ARGILA, GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de JACINTO/MG, RUBIM/MG, SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG, numa área de 992,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°24'10,125''S/40°25'45,692''W;16°24'10,125''S/40°25'28,552''W;16°24'24,088''S/40°25'28,552''W;16°24'24,089''S/40°25'02,280''W;16°23'46,543''S/40°25'02,280''W;16°23'46,543''S/40°24'28,571''W;16°26'16,462''S/40°24'28,571''W;16°26'16,462''S/40°25'04,562''W;16°26'40,302''S/40°25'04,562''W;16°26'40,302''S/40°25'28,565''W;16°26'47,152''S/40°25'28,565''W;16°26'47,152''S/40°25'49,710''W;16°25'30,694''S/40°25'49,710''W;16°25'30,694''S/40°25'25,701''W;16°25'06,581''S/40°25'25,701''W;16°25'06,581''S/40°25'33,127''W;16°24'49,590''S/40°25'33,127''W;16°24'49,590''S/40°25'45,693''W;16°24'10,125''S/40°25'45,692''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 188**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 832.413/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



B2F621D7-A3AB43DA-962D49C0-9AE872B8

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 189**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 98/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ROBERSON H. X. FIGUEIREDO ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG, numa área de 222,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
15°09'02,037''S/42°10'00,418''W;15°09'31,137''S/42°10'00,418''W;15°09'31,137''S/42°10'03,528''W;15°09'46,937''S/42°10'03,528''W;15°09'46,937''S/42°10'55,627''W;15°09'02,037''S/42°10'55,634''W;15°09'02,037''S/42°10'00,418''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 832.516/2014) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 190**

**Em 22/03/2016**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



TELTON ELBER CORREA



33946173-16AA475B-935BF0DF-243303A7

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 191**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 99/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDUARDO REALINO SILVA., a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de ITAMARANDIBA/MG, numa área de 518,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°04'45,694''S/42°59'51,465''W;18°06'17,695''S/42°59'51,466''W;18°06'17,695''S/43°01'07,517''W;18°06'04,456''S/43°01'07,517''W;18°06'04,456''S/43°00'51,449''W;18°04'45,694''S/43°00'51,449''W;18°04'45,694''S/42°59'51,465''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 833.063/2014) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 192**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



2A97C3CA-D7804CC8-99A1FF48-00411627

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 193**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 100/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARILHA ANA DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BELO VALE/MG, numa área de 136,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°25'22,032''S/44°00'52,528''W; 20°25'51,662''S/44°00'52,528''W; 20°25'51,662''S/44°00'38,158''W; 20°26'02,071''S/44°00'38,158''W; 20°26'02,071''S/44°01'09,034''W; 20°26'01,951''S/44°01'09,033''W; 20°26'01,950''S/44°01'19,383''W; 20°26'02,071''S/44°01'19,383''W; 20°26'02,071''S/44°01'26,613''W; 20°26'03,602''S/44°01'26,613''W; 20°26'03,602''S/44°01'26,682''W; 20°25'57,694''S/44°01'26,682''W; 20°25'57,694''S/44°01'38,088''W; 20°25'57,629''S/44°01'38,088''W; 20°25'57,629''S/44°01'26,613''W; 20°25'57,546''S/44°01'26,613''W; 20°25'57,545''S/44°01'36,962''W; 20°25'43,452''S/44°01'36,962''W; 20°25'43,452''S/44°01'31,218''W; 20°25'41,287''S/44°01'31,218''W; 20°25'41,287''S/44°01'30,062''W; 20°25'36,772''S/44°01'30,062''W; 20°25'36,772''S/44°01'16,428''W; 20°25'34,784''S/44°01'16,428''W; 20°25'34,784''S/44°01'16,263''W; 20°25'22,032''S/44°01'16,263''W; 20°25'22,032''S/44°00'52,528''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 194**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 833.650/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



9CC0D79D-F9A644CD-B4D8A0A8-04F3F3F8

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 195**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 101/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO ESTRELA DO NORTE LTDA., a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de FRANCISCO DUMONT/MG, numa área de 962,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°28'00,192''S/44°08'06,670''W;17°28'00,192''S/44°11'54,138''W;17°27'13,523''S/44°11'54,138''W;17°27'13,523''S/44°08'06,670''W;17°28'00,192''S/44°08'06,670''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 830.998/2015) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 196**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



5E2A7B72-7B3F4052-898657C5-5F57386C

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 197**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 102/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ECO STONE MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de FRANCISCO DUMONT/MG, numa área de 986,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°18'54,023''S/44°21'51,429''W;17°21'03,838''S/44°21'51,429''W;17°21'03,838''S/44°23'15,172''W;17°18'54,052''S/44°23'15,172''W;17°18'54,052''S/44°23'15,855''W;17°18'54,023''S/44°23'15,855''W;17°18'54,023''S/44°21'51,429''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 832.403/2015) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 198**



TELTON ELBER CORREA



CFE1AB03-1401418C-B1F18D14-DF09F877

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 199**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 103/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ECO STONE MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de GOUVEIA/MG, numa área de 181,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°35'47,869''S/43°59'05,268''W;18°36'46,853''S/43°59'05,268''W;18°36'46,853''S/43°59'10,370''W;18°36'47,541''S/43°59'10,370''W;18°36'47,541''S/43°59'26,092''W;18°36'33,180''S/43°59'26,092''W;18°36'33,180''S/43°59'34,023''W;18°35'50,282''S/43°59'34,023''W;18°35'50,282''S/43°59'43,518''W;18°36'31,484''S/43°59'43,518''W;18°36'31,484''S/43°59'45,930''W;18°36'31,177''S/43°59'45,930''W;18°36'31,177''S/43°59'52,629''W;18°35'47,859''S/43°59'52,629''W;18°35'47,869''S/43°59'05,268''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 200**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 832.448/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



07B1CDD1-EE424072-983E8444-18C317B4

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2143 - Fls. 201**

**Em 22/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM